ANEXO 01

MEMORIAL DESCRITIVO

SERVIÇO – FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE: DESOBSTRUÇÃO E REPAROS EM REDES E RAMAIS, DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM TUBOS DE PVC/OCRE, FERRO FUNDIDO E MANILHA DE BARRO VIDRADO, POÇO DE VISITA, TERMINAL DE INSPEÇÃO E TERMINAL DE LIMPEZA EM REDES COLETORAS, EMISSARIOS E COLETORES TRONCO, COM REPOSIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

LOCAL – Rede de Coletora de Esgotos Sanitários em Diversas Ruas da Área Urbana e Fora da Área Urbana de Marília e Distritos.

1.- Mobilização de Equipe

Compõem a mobilização de equipe o transporte até o local de serviço de dois ajudantes e um encanador este munido de ferramentas e equipamentos apropriados à execução dos serviços, como também do material necessário a execução dos serviços.

2.- Escavação de valas.

2.1- Escavação Manual de Valas até 2,0 m

Para a execução de reparo de ramais é prevista a escavação manual de solo em função da localização das obras, meio fio e pequena proporção da vala de acesso para o alcance da tubulação.

A vala somente será aberta quando:

- a) forem confirmadas as posições de outras obras subterrâneas interferentes;
- b) todos os materiais para execução do reparo estiverem disponíveis no local da obra.

As valas que receberão as tubulações serão escavadas segundo as referências em planta, sendo respeitados o alinhamento e as cotas indicadas no cadastro.

2.2 - Escavação mecanizada de valas até 2,0 m

A vala somente será aberta quando:

- a) forem confirmadas as posições de outras obras subterrâneas interferentes;
- b) todos os materiais para execução do reparo estiverem disponíveis no local da obra.

As valas que receberão as tubulações serão escavadas segundo as referências em planta, sendo respeitados o alinhamento e as cotas indicadas no cadastro.

A escavação poderá ser feita manualmente ou com equipamento apropriado. Neste caso a escavação mecânica deve se aproximar do greide previsto para a geratriz inferior da tubulação, devendo o acerto dos taludes e do fundo da vala ser feito manualmente.

A largura da vala deve será fixada em função das características do solo e da tubulação empregada, da profundidade, do tipo de escoramento e do processo de escavação.

A largura livre de trabalho na vala deve ser, no mínimo, igual ao diâmetro da tubulação mais 0,60 m, para profundidades até 2 m, devendo ser acrescida de 0,10 m para cada metro ou fração que exceder a 2 m.

Qualquer excesso de escavação ou depressão no fundo da vala deve ser preenchido com material granular fino, compactado.

O material escavado será depositado, sempre que possível, de um só lado da vala, afastado 1 m da borda da escavação.

2.3- Escavação mecanizada de valas alem de 2,0m até 4,0m

Idem ao item 2.2, respeitadas as posturas da NR18 no item 18.6, quanto às escavações, fundações e desmonte de rocha.

2.4- Escavação mecanizada de valas alem de 4,0m até 6,0m

Idem ao item 2.2, respeitadas as posturas da NR18 no item 18.6, quanto às escavações, fundações e desmonte de rocha.

2.5 - Escavação em Rocha Branda ou Moledo a Frio

Escavação de Rocha em adiantado estado de decomposição, Rocha alterada. A escavação será realizada por rompedores, picaretas, cunhas ou alavancas, respeitadas as posturas da NR18 no item 18.6, quanto às escavações, fundações e desmonte de rocha. O material excedente da escavação deve ser espalhado no local ou transportado para bota fora. Este material não pode ser utilizado em nenhuma hipótese nos serviços de reaterro da Tubulação.

3.- Sinalização e Proteção

3.1/3.2- Tapume Continuo em chapas de Madeira

O local de trabalho será cercado por meio de cavaletes e tapumes de contenção de material escavado, por toda a faixa onde estiver sendo executada a obra. No caso podem ser utilizadas cercas portáteis, os serviços de fechamento objetivam a contenção do material escavado e a segurança de trabalhadores e transeuntes.

A altura do tapume deve atingir uma altura de 1,10 m a partir do solo e colocadas em seqüência para fechar completamente o local de trabalho. Junto as intersecções o tapume devera ter altura máxima de 1,10 m e ter 3,0m do alinhamento da edificação da via transversal de forma a permitir a visibilidade. Em obras ou serviços que se estendam pelo horário noturno os tapumes devem possuir iluminação de advertência.

3.3- Sinalização de Advertência

A execução dos serviços deve ser protegida e sinalizada contra riscos de acidentes, preservando as condições de trânsito de veículos e acesso da população no local onde estão sendo executadas as obras.

Antes da abertura da vala, o responsável pela equipe deve verificar se existe autorização para interdição da rua junto ao órgão competente.

Caso haja necessidade de interdição da rua, a equipe deve sinalizar as esquinas próximas ao local de trabalho para evitar o trafego de veículos.

Antes de iniciar a abertura da vala, a mesma deve estar devidamente sinalizada.

A sinalização da vala tem que estar de acordo com os códigos normativos dos órgãos pertinentes.

4- Escoramento de Valas

Estão prevista a utilização de escoramento em função da natureza do terreno, profundidade da vala e as interferências com outras tubulações, a critério da Contratada e condicionada à aprovação prévia da Fiscalização.

Será utilizado escoramento sempre que as paredes laterais de cavas, poços e valas foram constituídos de solo passível de desmoronamento, bem como nos casos em que devido aos serviços de escavação, seja constatada a possibilidade de alteração da estabilidade do que estiver próximo à região dos serviços.

É obrigatório escoramento para valas de profundidade superior a 1,20 m, conforme a Portaria n° 17 do Ministério do Trabalho, de 07/07/83 – item 18.6.41.

Os tipos de escoramento utilizados serão os especificados em planilhas.

Na execução do escoramento, devem ser utilizadas madeiras duras como peroba, canafístula, sucupira, etc., sendo as estroncas de eucalipto, com diâmetro não inferior a 0,10 m. Caso não seja possível utilizar as bitolas especificadas, estas deverão ser substituídas por peças com módulo de resistência equivalente.

Em valas profundas, a estrutura do escoramento poderá servir de suporte às plataformas para colocação de terra escavada. Neste caso, deve-se tomar cuidados especiais para evitar desabamentos, em virtude do peso adicional.

Se por algum motivo o escoramento tiver que ser deixado definitivamente na vala, deverá ser retirada a cortina de escoramento numa faixa de aproximadamente 0,90 m abaixo do nível do pavimento, ou da superfície existente.

Observações.

A ficha dos escoramentos deve ser de pelo menos 7/10 da largura da vala, com um mínimo de 0,50 m.

O escoramento não deve ser retirado antes de o preenchimento atingir 0,60 m acima da Tubulação ou 1,50 m abaixo da superfície natural do terreno, desde que este seja de boa qualidade.

Caso contrário, o escoramento somente deve ser retirado quando a vala estiver totalmente preenchida.

5- Esgotamento de Vala

A Empresa deve dispor de equipamentos de esgotamento de forma a permitir a realização dos serviços a seco estes equipamentos podem ser bombas superficiais ou submersas. Para a execução da drenagem da vala serão executados na cota de fundo da vala junto ao escoramento fora da área de interferência da obra drenos laterais para que a água seja coletada em

pontos específicos, o crivo da bomba devera ser colocado em pequenos poços internos a estes drenos e recobertos por brita para evitar a erosão.

6- Passadiços e Travessias

Deverão ser executadas passagens temporárias em ruas, acessos a garagens, estacionamentos e postos de combustíveis entre outros que ASSIM necessitarem, as travessias serão executadas em chapas de aço 1020, com espessura 18,75 mm (3/4"), a 21,88mm(7/8").

7- Sustentação de Estruturas

É prevista a sustentação de estruturas existentes, postes e tubulações, no caso das tubulações no interior da vala. A sustentação devera ser executada preferencialmente em madeira, eventualmente este escoramento será perdido no reaterro. Os serviços devem ser executados de forma a preservar as estruturas existentes para que não sofram nenhum abalo.

8- Assentamento de Tubos

8.1- Disposições Gerais:

As tubulações antes de serem assentadas devem ser limpas e examinadas, não podendo ser assentadas as peças trincadas, constatadas através de exame visual e ensaio de percussão ou as que estejam em desacordo com as normas brasileiras.

À medida que for sendo concluída a escavação e o escoramento da vala, deve ser feita a regularização e o preparo do fundo, no sentido de jusante para montante.

O assentamento deve ser feito de jusante para montante, com as bolsas voltadas para montante, e se possível, logo após a escavação da vala, a fim de se reduzir ao mínimo, a interferência da obra com o tráfego de veículos e o trânsito de pedestre.

O greide do coletor poderá ser obtido por meio de réguas niveladas que devem ser colocadas na vertical em pontos intermediários do trecho, distanciados de acordo com o método de assentamento a empregar, ou seja:

- a) da cruzeta: máximo 30 m.
- b) do gabarito: máximo 10 m.

Alinhando-se entre duas réguas consecutivas a cruzeta ou o gabarito, de madeira, respectivamente por visada a olho ou por meio de fio de náilon fortemente estirado, obtêm-se as cotas intermediárias para o assentamento da tubulação.

O alinhamento do coletor será dado por fio de náilon esticado entre dois visores consecutivos e fio de prumo.

As réguas, cruzeta e gabarito devem ser de madeira de boa qualidade e devem apresentar perfurações a fim de resguardar de empenos, devido à influência do tempo.

As réguas e a cabeça da cruzeta ou do gabarito devem ser pintadas com cores vivas e que apresentem contraste uma com as outras, a fim de facilitar a determinação da linha de visada.

Sempre que for interrompido o trabalho, as extremidades do coletor devem ser tamponadas, adotando-se cuidados especiais para evitar a flutuação da linha, no caso de o lençol freático ser elevado.

8.2- Disposições Específicas Devidas ao Solo do Fundo da Vala:

Em terrenos firmes e secos, com capacidade de suporte como no caso, os tubos serão assentados diretamente sobre o solo, apoio direto.

No assentamento de tubos diretamente sobre o terreno após a regularização e apiloamento do fundo da vala ou sobre leito de material granular fino, uma vez concluído o nivelamento e adensamento do material, deve-se preparar uma cava para o alojamento da bolsa ou luva de união, e do próprio tubo, abrangendo no mínimo um setor de 90° da seção transversal.

Em terreno firme, com capacidade de suporte satisfatória, porém, situado abaixo do nível do lençol freático, após o necessário rebaixamento do fundo da vala, deve ser preparado um lastro drenante de brita 3 e 4 ou cascalho grosso com a espessura variando de 10 a 15 cm, com uma camada adicional de 5 cm de material granular fino.

8.3- Juntas

Antes da execução de qualquer tipo de junta, deve ser verificado se as extremidades dos tubos e peças estão perfeitamente limpas. Quando se tratar de tubos de ponta e bolsa, após o encaixe, a ponta deve ficar centrada em relação à bolsa.

A execução das juntas deve atender às normas específicas para cada material, além das recomendações do fabricante.

Tubos Cerâmicos: Neste tipo de coletor são usados os seguintes tipos de juntas:

asfalto ou piche,

- o asfalto ou piche de alcatrão, deve ser misturado com areia fina e breu;

Argamassa de Cimento e Areia

- a junta com argamassa de cimento e areia deve ser misturada na proporção de três partes de areias para uma parte de cimento.

Assentamento de Peças de Junta Elástica

Para a conexão do tipo junta elástica, deverão ser feitas as seguintes verificações preliminares:

- -a limpeza da bolsa e ponta dos tubos a serem conectados;
- -verificar a existência de cortes ou deformações permanentes no anel de borracha.
- -Colocar no alojamento interior da bolsa, o anel de borracha, observando o seu lado correto.
- -Aplicar o lubrificante recomendado pelo fabricante na ponta do tubo, numa extensão de aproximadamente 100 mm.

Mantendo o alinhamento e nivelamento, introduzir na bolsa do outro tubo ou peça, até encostar-se ao anel de borracha, verificando se a ponta está bem centrada. Forçar a ponta do tubo na bolsa, até atingir uma marca a ser feita preliminarmente, e que garanta uma folga de 10 mm entre a ponta e o fundo da bolsa.

8.4- Transporte e Armazenamento

Os tubos e peças devem ser transportados, armazenados e manuseados com cuidado para se evitar danificá-los, devendo ser observadas as exigências da norma específica de cada material e as recomendações do fabricante.

8.5- Envolvimento do Tubo

O envolvimento lateral deve ser executado simultaneamente em ambos os lados da tubulação, com cuidados necessários para que ocupe todo o vazio

Em tubos semi-rigídos o envolvimento deve ser feito até o topo da tubulação, usando-se material de boa qualidade, isento de pedras, tocos e matéria orgânica, proveniente da própria vala ou importado, lançado em camadas de 10 cm de espessura fortemente apiloada a mão;

Quando um tubo estiver sujeito aos efeitos de cargas rolantes e não houver possibilidade de se obter o recobrimento mínimo estabelecido pelos fabricantes, em função das características mecânicas da tubulação, deve ser providenciada a sua proteção, de modo a que possa resistir às cargas previstas.

8.6- Equipe Técnica e Aparelhagem para Instalação

Equipe Técnica:

A equipe técnica deve ser composta por encanador devidamente habilitado e dois ajudantes e veiculo com capacidade de transporte de materiais e equipamentos.

Constituem equipamentos obrigatórios junto à equipe:

- Caminhão de carroceria;
- Equipamento de corte de asfalto ou rompedor pneumático;
- Bomba submersa para esgotamento de vala;
- Retro-escavadeira;
- Compactador tipo sapo;

Para a execução dos serviços a serem contratados, faz-se necessário que a Contratada, possua equipamentos em bom estado de conservação; uma vez que sua inoperância acarretará atrasos na execução dos mesmos.

Todas as despesas decorrentes com a operação e manutenção dos equipamentos, bem como combustível, lubrificantes, filtros, graxas, peças de reposição, despesas diretas e indiretas, encargos sociais, impostos e taxas, correrão por conta da contratada.

A execução do reparo da rede ou ramal predial deve ser executada sempre na presença de um profissional devidamente qualificado para esta atividade. Esta qualificação deve ser feita anualmente ou quando a fiscalização da contratante julgar necessária.

A equipe responsável pela execução ou pelo reparo da rede de esgoto deve dispor de ferramentas apropriadas para o trabalho:

- Cortador de tubos apropriado p/ Tubo Cerâmico, PVC Ocre e Ferro Fundido;
- Bexiga para contenção do Efluente em vários diâmetros, diâmetro mínimo das bexigas de 150 mm;
- Equipamentos de furação para redes de Cerâmica, PVC Ocre e Ferro Fundido:
- Pás;
- Picaretas.

9- Reconstruções de PV; PI; TIL

Reconstruções de Poços de Visita terminais de inspeção e terminais de inspeção e limpeza, danificados por erosão, solapamento do terreno ou estruturalmente instáveis, a critério da fiscalização.

Os poços de visita deverão atender às Normas NBR-9649 e 9814, e o método construtivo poderá ser, em alvenaria ou aduelas de concreto prémoldado

Os poços de visita compõem-se de:

Laje de fundo;

Câmara de trabalho ou balão;

Dimensões: (conforme o diâmetro da tubulação).100 a 450 mm: diâmetro interno 1,0 m

Peça de transição (laje);

Câmara de acesso ou chaminé;

Tampão.

A laje de fundo será de concreto armado com fck = 20 Mpa, sobre um lastro de pedra britada.

Sobre a laje de fundo, deverão ser construídas as calhas e canaletas necessárias, em concordância com os coletores de chegada e de saída. A plataforma correspondente ao restante do fundo do poço deve Ter inclinação de 10% para as canaletas. As canaletas e a banqueta serão revestidas com argamassa de cimento e areia, no traço de 1:3, alisada e queimada a colher.

Quando possível, a câmara de trabalho terá uma altura mínima livre, em relação à plataforma de 2,00 m.

Uma vez terminada. A câmara de trabalho ou balão sobre o respaldo de alvenaria, o topo do último anel de concreto ou da parede de concreto, será colocada uma laje de concreto armado com abertura excêntrica ou não de 0,60 m, voltada para montante, de modo que o seu centro fique localizado sobre o eixo do coletor principal.

A chaminé somente existirá quando o greide da cava estiver a uma profundidade superior a 2,50 m. Para profundidades menores, o poço de visita se resumirá à câmara de trabalho, ficando o tampão diretamente apoiado sobre a laje do PV.

A chaminé terá diâmetro interno de 0,60 m e altura variável de no máximo 1,00 m, alcançando o nível do logradouro com desconto para a colocação do tampão de ferro fundido.

Em logradouros onde não haja pavimentação, o recobrimento mínimo sobre a laje de concreto no topo do PV será de 0,50 m.

Fica vedada a fixação de degraus de qualquer material, para acesso à Câmara de trabalho do PV.

Poço de Visita em Aduela de Concreto Pré-Moldado

Os anéis e lajes de redução pré-moldados de concreto armado, deverão atender à C.E. 2:09.69 da ABNT.

Os poços com profundidade até 1,00 m serão inteiramente construídos com anéis de concreto de 0,60 m de diâmetro interno (poços de inspeção).

Os poços com profundidade entre 1,01 e 2,50 m serão construídos com anéis de concreto, com diâmetro interno de 1,00 ou 1,20 m e sem chaminé de entrada, dependendo do tipo de logradouro.

Os poços com profundidade a partir de 2,50 m terão chaminé de entrada variável até o limite máximo de 1,00 m de altura, e a laje circular com abertura excêntrica ou não, será reforçada quando necessário.

Os revestimentos de paredes e os tratamentos deverão ser executados somente após o término e testes das instalações.

10- Desobstruções de Redes e Ramais de Esgoto Sanitário.

O serviço consiste em limpar o sistema de esgotos^{(1)*} através de bombeamento de água a alta pressão em seu interior, de modo a remover a obstrução e carrear os sedimentos e/ou detritos para a singularidade a jusante. Dependendo do tamanho do detrito, o mesmo pode ser retirado por um equipamento de sucção ou manualmente. Os serviços de Hidrojateamento de alta pressão têm por objetivo eliminar a redução da seção hidráulica ao longo do sistema de esgoto devido ao acúmulo de areia e/ou outros sedimentos, acarretando prejuízo à vazão de esgoto.

(1)* Conjunto de peças basicamente formado por tubos e conexões destinados ao afastamento do esgoto, abrangendo: ramal, rede de esgoto, coletor, interceptor, e emissário de esgoto sanitário.

Serão admitidos os seguintes equipamentos em função das características do serviço a ser realizado:

	DESOBSTR	UÇÃO E LIMF	PEZA			
Serviços	Seção (mm)	Produtividade Referencial	Tipos de equipamentos			
Desobstrução de ramais prediais	Até 150	1,5 (unid/h)	Mini hidrojateamento de alta pressão Flex-cleaner Hidrojateamento de alta pressão			
Limpeza de ramais prediais	Até 150	3 (unid/h)	Mini hidrojateamento de alta Pressão Hidrojateamento de alta pressão			
Desobstrução de condutos	Até 200	1 (unid /h)	Hidrojateamento de alta pressão			
-	de 201 a 300	1 (unid /h)	Sewer-roder Combinado			
	de 301 a 400	1 (unid /h				
Limpeza de condutos e	Até 150	680 (m/dia)	Hidrojateamento de alta pressão			
respectivas singularidades	200	580 (m/dia)	Sucção a vácuo Aspiração por turbina			
	300	360 (m/dia)	Combinado			
	400	290 (m/dia	"Power Bucket-Machine"			

1) Flex – Cleaner:

Este equipamento deve ser utilizado para desobstrução de tubulações com diâmetros de 75 mm a 150 mm. O operador deve possuir certificado de treinamento interno ou externo emitido por entidade reconhecida.

a) Execução

A operação do equipamento deve ser feita conforme especificação operacional padronizada no sentido de preservar as instalações de esgoto sanitário, equipamentos, e uma maior produtividade.

O sentido preferencial de operação é a partir da singularidade, jusante para montante facilitando o deslocamento de detritos.

Para a operação do equipamento são necessárias as seguintes etapas de procedimento:

- preparar o equipamento;
- contatar o contribuinte;
- localizar o ramal domiciliar; sondagem na ausência de caixa de inspeção;
- Verificar o ponto de obstrução, empurrando a ponteira até atingir o entupimento;
- emendar os cabos, em função da distancia do entupimento até a caixa de inspeção é necessária a emenda de cabos;
- proceder os serviços de desobstrução utilizando os implementos do equipamento conforme atividade: Cortador Centrifugo; Cortador de Gordura; cortador de raízes.

A penetração do cabo helicoidal no interior do ramal é feita pelo movimento de vai e vem do operador, empurrando e afastando a maquina.

2) Hidrojateamento em alta Pressão:

a) Execução

Limpeza da rede coletora, por ação hidrodinâmica.

A operação do equipamento deve ser feita conforme especificação operacional padronizada no sentido de preservar as instalações de esgoto sanitário, equipamentos, e uma maior produtividade.

O sentido preferencial de operação é a partir da singularidade, jusante para montante facilitando o deslocamento de detritos.

A introdução da mangueira será feita por etapas, em movimento continuo de vai e vem, sempre pressurizada, evitando que a mangueira fique presa pêlos detritos decantados. Cada etapa de introdução não deve exceder a 20 cm e o deslocamento de retorno deve ser no mínimo a metade da distancia introduzida.

A pressão de operação é função da natureza do serviço e da extensão de avanço da mangueira. Desta forma otimiza-se o serviço e preservam-se as redes.

O material deslocado e acumulado deverá ser removido não devendo ser transferido para o trecho posterior.

b) Equipamento

Fornecimento, manuseio, deslocamento e operação de maquina, (veiculo e equipamento) para desobstrução de redes de esgotos sanitários, incluindo a mão de obra necessária a operação.

Para a execução dos serviços a serem contratados, faz-se necessário que a Contratada, possua equipamentos em bom estado de conservação; uma vez que sua inoperância acarretará atrasos na execução dos mesmos. Todas as despesas decorrentes com a operação e manutenção dos equipamentos, bem como combustível, lubrificantes, filtros, graxas, peças de reposição, despesas diretas e indiretas, encargos sociais, impostos e taxas, correrão por conta da contratada.

Condições mínimas exigidas para o equipamento de alta pressão:

1) Bomba

A pressão e vazão na saída da bomba devem ser, respectivamente, no mínimo de 14 MPa (140 bar) e 200 litros por minuto. Deve ser dotado de sistemas de segurança contra excesso de pressão.

2) Tanque

- Capacidade mínima de 5000 litros com indicação visual do nível d'água.
- Sistema de quebra-ondas.
- Bocais de abastecimento adaptados para hidrante e mangueira.

3) Carretel

Deve ser operado através de um sistema hidráulico para introdução e retirada da mangueira.

4) Mangueira

Dispor no mínimo de 120 m de mangueira com diâmetro hidráulico de 1", fabricada em material de alta resistência à pressão e à abrasão.

5) Acessórios

5.1 Bocais

São implementos que, instalados na mangueira da Sewer-Jet, têm a função de desagregar e arrastar o detrito depositado no interior da tubulação. Atualmente são utilizados 6 tipos básicos de bocais, e cada qual com uma finalidade específica.

a) Bocais de 15° e 35°

Estes tipos de bocais possuem 5 orifícios de propulsão para trás e um de penetração para a frente. Removem obstruções com facilidade e possuem rápida penetração. Devem ser utilizados em redes com diâmetro de 6 (150mm) e 15 (400mm) polegadas.

b) Bocal de 45°

O bocal de 45° possui 7 orifícios de propulsão para trás e nenhum para a frente. Por isso, deve ser utilizado somente na lavagem de redes simples, sem obstrução.

c) Bocal de 15° para areia

Confeccionado em alumínio, este bocal possui 8 orifícios de propulsão para trás e um de penetração para a frente. Deve ser utilizado em redes com diâmetro de 8 a 18 polegadas, onde geralmente ocorrem acúmulos de cascalho e areia.

d) Bocal de 35° para gordura

Também confeccionado em alumínio e com 8 orifícios de propulsão para trás e um de penetração para a frente. Deve ser utilizado em redes com diâmetro de 8 a 18 polegadas, onde geralmente ocorrem acúmulos de gordura.

e) Bocal rotativo

Este bocal, confeccionado em aço, possui 4 orifícios de 35° para trás, 4 orifícios de 45° também para trás e um orifício de penetração para a frente. É chamado bocal rotativo em razão do movimento rotativo do jato d'água quando está em operação. Deve ser utilizado em redes com diâmetro de 8 a 18 polegadas, onde geralmente ocorrem grandes acúmulos de gordura ou areia.

f) Cortador de raízes rotativo

Este implemento possui 4 orifícios de propulsão de 35° para trás e dois orifícios de 90° com jatos rotativos e lâminas de corte que podem ser substituídos. É dotado de um guia de proteção que deve ser substituído de acordo com o tamanho das lâminas.

5.2 Mangueira para limpeza de esgotos

A mangueira é de plástico teflon, tendo uma extensão de 121,9 m (400 pés), possibilitando a limpeza de poço a poço.

c) Disposição do Resíduo

O transporte do material proveniente da limpeza deve ser feito em caminhão e equipamentos adequados à remoção de todo o material retirado (sólido, semisólido ou líquido) e o seu transporte seguro, isto é, à prova de vazamento, evitando-se sujar/contaminar as vias públicas, assim como respeitar a capacidade máxima de carga em conformidade à legislação local.

O descarte dos resíduos provenientes da limpeza dos sistemas de esgoto deverá ser feito nas ETEs, indicadas pela fiscalização ou aterros sanitários, em conformidade com a legislação vigente.

Obs: Esses detritos devem ser removidos e em nenhuma hipótese poderão ser deslocados para jusante do sistema de esgoto.

11- Reaterro de Valas

11.1 Reaterro de Valas com Controle do GC 95%

- Envolvimento do tubo:

O envolvimento lateral deve ser executado simultaneamente em ambos os lados da tubulação, com os cuidados necessários para que ocupe todo o vazio.

Em tubos rígidos e semi-rígidos o envolvimento deve ser feito até o topo da tubulação, usando-se material de boa qualidade, isento de pedras, tocos e matéria orgânica, proveniente da própria vala ou importado, lançado em camadas de 10 cm de espessura fortemente apiloadas a mão.

Quando a tubulação estiver sujeita aos efeitos de cargas rolantes e não houver possibilidade de Ter o recobrimento mínimo estabelecido pelos fabricantes, em função das características mecânicas da tubulação, deve ser providenciada a sua proteção, de modo a que possa resistir às cargas previstas.

Reaterro

O reaterro e adensamento da vala devem ser executados obedecendo ao especificado.

Completado o envolvimento lateral do tubo, deve ser processado o reenchimento da vala, com material de boa qualidade isento de pedras e outros corpos estranhos, provenientes da escavação ou importado. O reenchimento é obrigatoriamente manual até 0,50 m acima da geratriz superior da tubulação, executado em camadas, utilizando-se soquete manual, mecânico ou outro, cumpridas as condições estipuladas.

A camada de 30 cm imediatamente acima do coletor deve ser levemente apiloada, manualmente. O reenchimento e adensamento acima de 0,50 m da geratriz superior da tubulação podem ser executados por processos mecânicos.

O restante da vala, até atingir o nível da base do pavimento ou então o leito da rua ou do logradouro, se em terra, deve ser reenchido com material de boa qualidade em camadas de 20 cm de espessura, compactadas mecanicamente, de sorte a adquirir uma compactação aproximadamente igual a do solo adjacente. e o restante em camadas de no máximo 0,20 m e compactadas manual ou mecanicamente, com o solo próximo da umidade ótima, conforme indicação do ensaio de Proctor Normal e, sendo que as últimas camadas para o preenchimento da vala deverão ser executadas com maior rigor.

A critério da Fiscalização, a altura da camada compactada mecanicamente poderá ser restringida a 1,00 m abaixo da base do pavimento, como também, em ruas de terra, o reenchimento da vala poderá ser feito em camadas apiloadas, manualmente.

- Remoção do Escoramento:

A remoção do escoramento deve ser executada com equipamento adequado à complexidade e ao tipo dele, de modo a causar o mínimo dano às peças do escoramento.

Quando não indicada em projeto, a retirada do escoramento em valas profundas pode ser feita na seguinte ordem:

Preencher a vala de acordo até a altura do quadro inferior de estroncas e longarinas, retirando-o a seguir; proceder de modo análogo com os quadros seguintes; por tração e/ou vibração, proceder ao levantamento de todas as pranchas; preencher os vazios deixados com a retirada das pranchas ou perfis e compactá-los adequadamente.

12- Escavação, Carga e Transporte de Solo.

Está prevista a reposição de solo retirada junto à vala. O material de reposição deve ser de primeira categoria tirada de jazida próxima ao local das obras em distância máxima de até 10 Km. Os serviços de reposição compreendem, escavação de jazida, carga, transporte e descarga do material.

Toda a superfície de escavação da jazida deverá ser o mais regular possível, e provida de inclinações suficientes para assegurar o escoamento de águas pluviais ou surgentes.

Após o término dos trabalhos, todas as áreas utilizadas deverão ser regularizadas, de maneira a seguir a aparência natural da paisagem.

As áreas onde tenha ocorrido destruição, mutilação, danos ou desfigurações, resultantes das operações, devem ser reintegradas à paisagem local, sendo reparadas, replantadas, semeadas ou corrigidas de qualquer outra forma.

O material de reposição será transportado para áreas próximas à frente de serviço para ser utilizado na reposição.

Também é prevista a retira de material escavado da vala não reaproveitável, o material a ser utilizado no reaterro deve oferecer as condições necessárias ao nível e compactação exigido no item reaterro com controle.

O material escavado que for retirado das valas, conforme critério da fiscalização será encaminhado para bota fora pré-determinado em uma distancia máxima de 10 Km.

13- Levantamento e Recomposição da Pavimentação Asfáltica

Trata-se do corte e reposição da camada de pavimento das ruas para a abertura das valas, a reposição do pavimento deverá ser iniciada logo após a conclusão do reaterro compactado das valas.

A reconstrução do pavimento implica na execução de todos os trabalhos correlatos e afins, tais como recolocação do meio fio, tampões, bocas de lobo e outros eventualmente demolidos ou removidos para a execução dos serviços.

13.1. Mobilização de Equipe para Levantamento e Reposição da Pavimentação

13.1.1 Mobilização de Equipe

Compõe a mobilização de equipe o transporte até o local de serviço de dois ajudantes e um encarregado este munido de ferramentas e equipamentos apropriados à execução dos serviços, como também do material necessário a execução dos serviços.

13.1.2 Levantamento da Pavimentação do Leito do Arruamento

A largura da faixa de pavimentação a ser removida ao longo da vala deve ser a mínima necessária, de acordo com o tipo de pavimento: Em pavimento articulado e asfalto, a largura dessa faixa deve ser igual a largura da vala acrescida de 0,10 m;

- 0,10 m para cada lado no leito da rua

A pavimentação asfáltica deve ser removida, mecanicamente através de rompedores pneumáticos, cortadores ou outro equipamento apropriado.

A pavimentação articulada deve ser removida com alavancas ou outras ferramentas apropriadas para o desmonte.

Após o rompimento da pavimentação os materiais reaproveitáveis, como paralelepípedos, devem ser limpos empilhados em local conveniente para futuro reaproveitamento.

13.2 Recomposição da Pavimentação

13.2.1 Preparo de Caixa

Compreende a regularização, homogenização e compactação a 95% do Proctor Normal de sub leito, com a retirada de material de descarte para Bota Fora.

- Execução da base:

Compreende os serviços de:

Escarificação do solo e destorroamento com enxadas ou equipamento similar;

Homogenização do solo;

Regularização do material para acerto inicial do "grade";

Aplicação de solo Importado com estabilizante Dina Base ou similar.

Serviços estes que serão realizados em camada de no máximo 0,15 m de profundidade em referencia ao greide do pavimento.

- Regularização e Compactação da ultima camada.

Regularização do material com enxadas ou outra Ferramenta ou Equipamento;

Incorporação de água ao solo para que se obtenha a umidade ótima;

Compactação do solo com compactador tipo sapo auto propelido ou outro equipamento similar;

Compactação final com rolo auto-propelido para que atinja a compactação de 100 % do proctor normal.

-Carga, transporte e descarga de solo.

Está prevista a reposição de solo para o preparo da caixa. O material de reposição deve ser de primeira categoria tirada de jazida próxima ao local das obras em distância máxima de até 10 Km. Os serviços de reposição compreendem, carga, transporte e descarga do material.

Toda a superfície de escavação da jazida utilizada deverá ser o mais regular possível, e provida de inclinações suficientes para assegurar o escoamento de águas pluviais ou surgentes.

Após o término dos trabalhos, todas as áreas utilizadas deverão ser regularizadas, de maneira a seguir a aparência natural da paisagem.

As áreas onde tenha ocorrido destruição, mutilação, danos ou desfigurações, resultantes das operações, devem ser reintegradas à paisagem local, sendo reparadas, replantadas, semeadas ou corrigidas de qualquer outra forma.

O material de reposição será transportado para áreas próximas à frente de serviço para ser utilizado na reposição.

13.2.2 Aplicação de CBUQ

Acabamento

Corte da base, para regularização e acabamento do mesmo.

Imprimadura impermeabilizante CM-30 (consumo 1,00 L/M2) ou

Imprimadura ligante – emulsão asfáltica RM-1C (consumo 1,00 L/M2)

- Camada de Rolamento em "CBUQ."

Capa asfáltica executada com CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, na espessura final de 3 cm compactado,

A camada final deve ser compactada por rolo compactador auto propelido.

EQUIPAMENTOS:

Caminhão Basculante Retro Escavadeira Pá carregadeira ou outro equipamento similar Rolo compactador Placa

Todas as despesas decorrentes com a operação e manutenção dos equipamentos, bem como combustível, lubrificantes, filtros, graxas, peças de reposição, despesas diretas e indiretas, encargos sociais, impostos e taxas, correrão por conta da contratada.

A temperatura para a compactação da massa asfaltica na pista deverá ser de 150º (cento e cinqüenta graus), sendo indispensável a utilização de termômetro adequado durante a compactação na pista, para fins de fiscalização. Todo o material utilizado para a Recomposição da Camada Asfaltica será fornecido pela Contratada.

13.2.3 Remoção de Entulho Retirado da Vala

Após a conclusão dos serviços, os materiais excedentes deverão ser retirados dos locais onde foram depositados e transportados para Bota Fora pré determinado, devendo ainda, o local ser limpo e varrido.

Áreas de Bota Fora

Todo o material descartado na execução dos serviços serão encaminhados para áreas de bota fora, regularizados pela Prefeitura, os materiais serão descarregados e espalhados de tal forma que a superfície deva ser o mais regular possível, e provida de inclinações suficientes para assegurar o escoamento de águas pluviais.

14- Levantamento e Recomposição de Superfícies

14.1/14.2/14.3Levantamento de Guias, Sarjetas e Passeios Cimentados

Durante a execução dos serviços de abertura de valas em alguns casos haverá a necessidade de retirada ou desmonte de guias, sarjetas e calçadas de cimento, o desmonte será executado com ferramentas de corte e alavancas. O material proveniente do desmonte e aproveitável devera ser

estocado em local adequado, no caso de guias as mesmas devem ser limpas da massa de rejuntamento antes do reaproveitamento. O material não reaproveitável será encaminhados para bota fora pela contratada.

14.4/14.5/14.6/14.7 Assentamento de Guias, Construção de Sarjetas e Passeios Cimentados

As guias retiradas durante a execução dos serviços serão recolocadas, obedecendo ao alinhamento, perfil e dimensões pré existentes, o assentamento será sobre lastro de concreto com 15 Mpa, com 5 cm de espessura e rejunte de argamassa de cimento e areia com traço 1:3 em volume. Em caso de peças danificadas durante a retirada estas deverão ser reposta pela contratada.

As sarjetas serão executadas em concreto, obedecendo ao alinhamento, perfil, dimensões e a execução de juntas de dilatação pré existentes ou as que forem necessárias. O concreto utilizado para a execução da sarjeta será de 20 Mpa, assentado sobre lastro de brita, desempenado e com declividade suficiente para o escoamento das águas.

A reconstrução do passeio cimentado devera manter as mesmas características do que foi rompido ou demolido, a espessura devera ser igual a do piso existente não devendo ser inferior a 5,0 cm. O concreto será aplicado sobre lastro de brita com 5,0 cm de espessura compactado, o consumo mínimo de concreto aplicado será de 210 g de cimento por metro cúbico. Ao final será aplicada uma camada de argamassa de acabamento desempenada no traco 1:3 em volume, com 2,0 cm de espessura.

14.8- Fornecimento Concreto para Fechamento de Valas

Trata-se da reposição da camada de base do pavimento retirada do leito das ruas para a abertura das valas. A reposição da base do pavimento deverá ser iniciada logo após a conclusão do reaterro compactado das valas e será executada em concreto, esta reposição é restrita a 3,0 cm (centímetros), inferior ao greide do arruamento, correspondente a camada de concreto betuminoso usinado a quente.

Aplicação de Concreto

Compreende o fornecimento, regularização, preparo, lançamento em vala, adensamento, desempeno e cura do concreto.

Os volumes são os especificados em planilha, correspondendo a uma camada de 5,0 cm (centímetros) de altura de concreto, acabado. Caso haja abatimento ou dano no concreto para fechamento das valas remanescentes, quer por negligência ou imperícia da contratada, não será pago além dos limites estabelecidos, devendo o pavimento ser refeito sem ônus ao Departamento.

Todas as despesas decorrentes com a operação e manutenção dos equipamentos, bem como combustível, lubrificantes, filtros, graxas, peças de reposição, despesas diretas e indiretas, encargos sociais, impostos e taxas, correrão por conta da contratada.

Após a conclusão dos serviços, os materiais excedentes deverão ser retirados dos locais onde foram depositados e transportados para Bota Fora pré determinado, devendo ainda, o local ser limpas e varridas.

15- Dispositivos Especiais Estruturas e Acessórios

15.1 Assentamento de Tubos de Queda

Compreende os serviços reposição de tubos de queda dos poços de visita quebrados, rompidos ou soltos com aparente vazamento nas juntas.

15.2/15.3 Assentamento de Tampão de Ferro Fundido

Compreende os serviços de reposição de tampões de ferro fundido dos poços de visita, terminais de inspeção e limpeza, quebrados, rompidos ou soltos nas vias publicas em diâmetros de: 600mm e 900 mm.

16- Serviços Diversos

16.1Descobrimento e Nivelamento de PV,PI,TL

O serviço de descobrimento e nivelamento de Poços de Visita, terminais de Inspeção e Limpeza consiste na localização quando o nível do piso esta encobrindo este acessório ou mesmo quando este se encontra acima do nível do terreno.

a) Locação por detecção ou sondagem;

Faz-se a locação por detecção magnética ou sondagem do solo.

b) escavação

Consiste na escavação de vala para confirmar a localização, após a confirmação é executado o nivelamento com o greide do arruamento, quer com desmonte ou elevação.

c) Nivelamento

Consiste na instalação ou remoção de anéis, parades ou lajes de concreto, de modo a conseguir o nivelamento com o greide do arruamento. Todos os materiais que apresentarem condição de uso serão reaproveitados.

d) reaterro

Todos os serviços de aterro serão executados, inclusive em ruas pavimentadas é necessária a reposição deste conforme item especifico para o serviço.

16.2 Pesquisa de Interferências

Executada para a confirmação de interferências próximas ao local de execução dos serviços tais como; tubulações de gás, tubulações elétricas e de telefonia, registros, válvulas, confirmação de diâmetros de rede e tipo de material que ela é constituída. O serviço consiste na escavação cuidadosa quer seja manual ou mecânica do solo, e fechamento do mesmo.

17- Inicio dos Serviços

Os serviços serão iniciados mediante ordem de serviço emitida pela contratante, sendo que a contratada terá um prazo de cinco dias a contar da data da emissão da ordem de serviço para o inicio das atividades.

As ordens de serviço com o endereçamento dos reparos a serem realizados serão retiradas junto à diretoria de engenharia e onde também devem ser dadas às baixas do serviço realizado, a não execução no prazo de cinco dias do serviço retirado deve ser justificada podendo a contratante em caso de reincidência tomar as medidas legais cabíveis.

18- Dos Serviços

O regime normal de trabalho administrativo é de 07:30 às 11:00 e das 13:00 as 17:30 hs, de segunda a sexta feira e a contratada deverá retirar diariamente neste período as ordens de serviço com o endereçamento dos reparos a serem executados.

Após as 17:30 e finais de semana o Departamento atende por regime de plantão e a contratada deverá disponibilizar um telefone de contato e uma equipe disponível 24 hs pronta para o atendimento emergencial, sem ônus adicional ao Departamento.

19 - Segurança no Trabalho:

As medidas de segurança no trabalho devem ser observadas em todas as fases do desenvolvimento deste, devendo ser respeitadas as leis, normas e posturas oficiais que regem o assunto.

A empresa contratada deve obedecer na execução e desenvolvimento do seu trabalho, as determinações da lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, regulamentada pela portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do ministério do trabalho e suas alterações, além de outra legislação técnica vigente e as normas e procedimentos internos do Departamento na Engenharia de Segurança, Medicina e Meio Ambiente do Trabalho, conforme anexo 04 deste memorial, que sejam aplicáveis à execução específica da atividade;

20- Fiscalização:

A fiscalização deve verificar em todas as fases se os serviços foram executados de acordo com as normas vigentes e especificações por ela formuladas.

21- Ensaios de Garantia e Qualidade dos Serviços Prestados

21.1 Ensaios de estanqueidade

Assentada a tubulação e completado o envolvimento lateral, antes porém do reenchimento da vala, deve ser providenciado o ensaio de estanqueidade das juntas, mediante teste hidrostático.

Os testes serão executados com a rede em carga, as juntas que apresentarem vazamentos deve ser refeitas.

Os testes são executados com água após o fechamento da extremidade de jusante do trecho. Enche-se o coletor através da ponta de montante, procurando-se eliminar todo o ar da tubulação procurando elevar a água até a borda superior do tubo.

Apesar de não desejável, entretanto a exclusivo critério da Fiscalização, o teste hidrostático pode ser substituído por prova de fumaça, devendo, nesse caso, as juntas estarem totalmente descobertas. As juntas que apresentarem vazamento devem ser refeitas.

21.2- Reposições

Devem ser providenciados as diversas reposições, reconstruções e reparos, de qualquer natureza, de modo a tornar o executado melhor, ou no mínimo igual ao que foi removido, demolido ou rompido.

Após a execução do serviço toda a área afetada pela execução da obra deve ser limpa, removendo-se da via pública toda a terra solta, entulho e demais materiais não utilizados, deixados ao longo das ruas e logradouros onde foram executados os serviços.

22- Recebimento do Serviço

22.1 Recebimento Parcial:

Completado o reenchimento da vala, deve ser feito um exame do trecho, na presença da Fiscalização, para constatar-se eventuais danos a tubulação, tais como ruptura de tubos ou juntas, ovalização além da permitida ou ainda alteração no perfil da tubulação assentada.

As tolerâncias de deformação da seção ou perfil da tubulação, para aceitação ou rejeição do trecho assentado são as estabelecidas nas normas específicas de cada material e, na falta destas, as que sejam determinadas pela Contratante.

22.2- Recebimento Definitivo:

A Fiscalização deve vistoriar toda a rede executada, emitindo atestado de execução dos serviços, atendendo às normas e especificações contratuais.

Com base no atestado de execução, a Contratante fará o Recebimento Provisório, lavrando o termo competente no qual constará o período de observação, previsto em contrato, durante o qual o Contratada devera, às suas expensas, refazer tudo o que apresentar defeito.

Decorrido o período de observação é feita nova vistoria de toda a obra e, nada havendo o que reparar deve ser procedido o Recebimento Definitivo, mediante termo que será dado por encerrado o contrato.

23- Das exigências para contratação:

A empresa a ser contratada, deverá apresentar no procedimento Licitatório, os seguintes documentos comprovando sua efetiva aptidão para a execução dos serviços:

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, emitido pelo CREA, em nome do licitante, com validade na data da apresentação;

- Atestado(s) em nome da Licitante e do Responsável Técnico, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de sua respectiva Certidão de Acervo Técnico CAT, comprovando a execução de serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional, equivalentes ou superiores às constantes da alínea "a" adiante, que são as que têm maior relevância técnica e valor significativo.
- **a-)** As características e/ou parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto licitado são:
- **a.1)** execução de serviços de reparos em rede de Esgotos Sanitários nos quantitativos mínimos de : 2.250 metros;
- **a.2)** escavação em rocha branda ou moledo a frio, nos quantitativos mínimos de : 141 m³;
- **a.3)** escoramento de valas do tipo descontinuo, nos quantitativos mínimos de : 1890 m²;
- **a.4)** execução de serviços de desobstrução de redes com equipamento Flex Cleaner, nos quantitativos mínimos de : 1250 unidades ou 833 h;
- **a.5)** execução de serviços de desobstrução de redes com equipamento de hidrojateamento de alta pressão combinado a sucção a vácuo, nos quantitativos mínimos de : 6.750 m ou 85 h;
- **Nota 1)** Nos itens 'a.1' ao item 'a.5', as quantidades estabelecidas são iguais a 50% (cinqüenta por cento) das quantidades ora licitadas;
- **Nota 2)** A comprovação dos mínimos estabelecidos nos itens 'a.1' ao 'a.5', poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades efetuadas, em tantos contratos dispuser o Licitante, correspondente a qualquer período.
- **NOTA 3)** Os atestados devem conter em seu corpo a razão social, endereço completo e CNPJ/MF, da empresa fornecedora do atestado, bem como a data, assinatura e identificação do assinante
- **Nota 4)** A CAT deverá estar vinculada e acompanhada do respectivo atestado, onde o profissional figure como responsável técnico pela execução do contrato.
- **NOTA 5)** Comprovação do responsável técnico constante na Certidão de Acervo Técnico CAT, demonstrando que este faz parte do quadro da empresa, através de: Carteira de Trabalho; Contrato social; Contrato de prestação de serviços; Contrato de Trabalho registrado na DRT.

DO/Marília, 22 de março de 2.011. Tecgº Carlos Domingos Pires Diretor de Obras

ANEXO – 02 PLANILHA DE CUSTO ESTIMATIVO DOS SERVIÇOS



DI ANII HA DE CUCTO								
	PLANILHA DE CUS			~				
SERVIÇO - FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE:								
DESOBSTRUÇÃO E REPAROS EM REDES E RAMAIS, DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM								
	DE PVC/OCRE, FERRO FUNDIDO E MANILHA DE BAR				daem			
TERMINAL DE INSPEÇÃO E TERMINAL DE LIMPEZA EM REDES COLETORAS, EMISSARIOS E								
COLETORES TRONCO, COM REPOSIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA								
LOCAL – Rede de Coletora de Esgotos Sanitarios em Diversas Ruas da Área Urbana e Fora da								
Área Urbana de Marília e Distritos								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT.	FOLHA 01 CUSTO TOTAL			
1	Mobilização							
1.1	Mobilização de Equipe p/ Execução do Reparo	unid	1.800,00	26,40	47.520,00			
2	Movimento de Terra - Escavação de Vala							
2.1	Escavação Manual de Valas até 2,0 m	m^3	600,00	34,10	20.460,00			
2.2	Escavação Mecanizada de Vala até 2,0 m	m^3	5.883,60	3,19	18.768,68			
2.3	Alem de 2,0m até 4,0m	m^3	1.184,40	4,58	5.424,55			
2.4	Alem de 4,00 m ate 6,00	m^3	564,00		5.690,76			
2.5	Escavação em Rocha Branda ou Moledo a Frio	m ³	282,00	128,70	36.293,40			
3	Sinalização e Proteção			120,10				
3.1	Tapume em Chapas de Madeira s/luminação de Segurança	m	3.600,00	3,83	13.788,00			
3.2	Tapume em Chapas de Madeira c/luminação de Segurança	m	1.200,00	5,82	6.984,00			
3.3	Sinalização de advertência	m	4.800,00	1,95	9.360,00			
4	Escoramento de Valas							
4.1	Tipo Pontaleteamento	m^2	7.560,00	8,33	62.974,80			
4.2	Tipo Descontinuo	m ²	3.780,00	20,60	77.868,00			
4.3	Tipo Continuo	m²	1.260,00	35,05	44.163,00			
5	Esgotamento de Vala		1120,00					
5.1	Esgotamento de Vala	h	250,00	6,88	1.718,75			
6	Passadiços e Travessias		•	-				
6.1	travessia de chapa metalica para veiculos - e=1"	m ²	50,00	139,99	6.999,50			
6.2	travessia de chapa metalica para veiculos - e=5/8"	m ²	100,00	95,57	9.557,00			
7	Sustentação de Estruturas		•	·	•			
7.1	escoramento de postes	unid	5,00	85,25	426,25			
7.2	Sustentacao de Tubulacoes Existentes - pranchas de peroba	m^3	5,00	1.430,40	7.152,00			
8	Assentamento de Tubulação		•	Í	•			
8.1	Assentamento de Tubo PVC/Ocre Diâm. 100 mm	m	50,00	0,97	48,50			
8.2	Assentamento de Tubo PVC/Ocre Diâm. 150 mm	m	250,00	1,55	387,50			
8.3	Assentamento de Tubo PVC/Ocre Diâm. 200 mm	m	200,00	1,96	392,00			
8.4	Assentamento de Tubo PVC/Ocre Diâm. 250 mm	m	100,00	2,56	256,00			
8.5	Assentamento de Tubo PVC/Ocre Diâm. 300 mm	m	100,00		315,00			
8.6	Assentamento de Tubo PVC/Ocre Diâm. 350 mm	m	50,00	3,53	176,50			
8.7	Assentamento de Tubo PVC/Ocre Diâm. 400 mm	m	50,00		197,50			
8.8	Assentamento de Tubo de Ferro Fundido Diâm. 100 mm	m	50,00		48,50			
8.9	Assentamento de Tubo de Ferro Fundido Diâm. 150 mm	m	200,00		310,00			
8.10	Assentamento de Tubo de Ferro Fundido Diâm. 200 mm	m	100,00		196,00			
8.11	Assentamento de Tubo de Ferro Fundido Diâm. 250 mm	m	25,00	2,56	64,00			
8.12	Assentamento de Tubo de Ferro Fundido Diâm. 300 mm	m	25,00		78,75			
8.13	Assentamento de Tubo Ceramico Diâm. 100 mm	m	250,00		1.935,00			
8.14 8.15	Assentamento de Tubo Ceramico Diâm. 150 mm Assentamento de Tubo Ceramico Diâm. 200 mm	m m	2.500,00 250,00		24.425,00 2.942,50			
8.16	Assentamento de Tubo Ceramico Diam. 200 mm Assentamento de Tubo Ceramico Diam. 250 mm	m m	200,00		2.840,00			
	Assentamento de Tubo Ceramico Diam. 250 mm	m	100,00		1.638,00			
0.17	ASSERTATION DE TUDO CETATITICO DIATIT. 300 IIIII	1111	100,00	10,30	1.030,00			



PLANILHA DE CUSTO							
SERVIÇO - FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE:							
DESOBSTRUÇÃO E REPAROS EM REDES E RAMAIS, DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM TUBOS DE PVC/OCRE, FERRO FUNDIDO E MANILHA DE BARRO VIDRADO, POÇO DE VISITA,							
	·		, ,	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	daem		
	NAL DE INSPEÇÃO E TERMINAL DE LIMPEZA EM REDE			ISSARIOS E			
COLETORES TRONCO, COM REPOSIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTIÇA							
LOCAL – Rede de Coletora de Esgotos Sanitarios em Diversas Ruas da Área Urbana e Fora da							
Área Ui	bana de Marília e Distritos				FOLHA 02		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL		
9	Reconstruções de PV; PI;TL						
9.1	Reconstruções de Pv Diâm. 1,0 m						
9.1.1	PV em Anel de concreto C/PBJE - Prof. ate 2,00 M	unid	10,00		31.014,40		
	PV em Anel de concreto C/PBJE - Prof. ate 3,00 M	unid	10,00		37.665,70		
	PV em Anel de concreto C/PBJE - Prof. ate 4,00 M	unid	5,00		23.189,50		
	PV em Anel de concreto C/PBJE - Prof. ate 5,00 M	unid	2,00		11.847,42		
9.1.5	PV em Anel de concreto C/PBJE - Prof. ate 6,00 M	unid	2,00	6.928,15	13.856,30		
9.2	Reconstruções de Pv Diâm. 1,2 m	اد: من ر	F 00	0.010.00	10,000,10		
	PV em Anel de concreto C/PBJE - Prof. ate 2,00 M	unid	5,00	,	19.099,10		
	PV em Anel de concreto C/PBJE - Prof. ate 3,00 M	unid	5,00		22.759,15		
	PV em Anel de concreto C/PBJE - Prof. ate 4,00 M	unid	2,00		10.933,42		
	PV em Anel de concreto C/PBJE - Prof. ate 5,00 M	unid	2,00		13.908,18		
9.2.3	PV em Anel de concreto C/PBJE - Prof. ate 6,00 M Reconstruções de PI (Poço de Inspeção) Diâm. 0,6 m	unid	2,00	8.189,22	16.378,44		
9.3.1	Profundidade até 1,60 M - Alvenaria	unid	5,00	1.550,03	7.750,15		
	Profundidade até 1,60 M - Tubo de Concreto C/PBJE	unid	5,00		6.906,05		
	Terminal de Limpeza	unid	5,00		2.246,90		
10	Desobstruções de Redes e Ramais	unia	3,00	445,00	2.240,00		
	Desobstrução de Ramais c/ Equipamento Flex Cleaner p/ Diâm.						
10.1	até 150 mm	unid	2.500,00	42,49	106.230,00		
	Desobstrução e Lavagem de Redes c/ Equipamento Combinado		,	,	,		
10.2	p/ Diâm. até 150 mm	m	10.000,00	7,08	70.800,00		
	Desobstrução e Lavagem de Redes c/ Equipamento Combinado						
10.3	p/ Diâm. até 200 mm	m	3.500,00	8,14	28.490,00		
11	Reaterro de Vala	0					
11.1	Reaterro com controle do GC 95%	m ³	8.460,00	10,37	87.730,20		
12	Escavação Carga e Transporte	0					
12.1	Escavação de Jazida de Solo	m ³	1.420,00	6,84	9.712,80		
12.2	Carga e Descarga de Solo	m ³	1.420,00	2,71	3.848,20		
12.3	Transporte de Material Escavado até 10 Km	m ³	1.420,00	11,00	15.620,00		
13	Levantamento e Recomposição da Pavimentação		4.260,00				
13.1	Mobilização de Equipe p/ Lenvant e Reposição	m ²	8.316,00	11,59	96.382,44		
13.2	Remoção de Entulho Retirado da Vala	m ²	8.316,00	28,30	235.342,80		
14	Levantamento e Recomposição de Superficies		, -	, -	, , , ,		
14.1	Levantamento de Guias	m	20,00	9,38	187,60		
14.2	Levantamento de Sarjetas	m ³	2,50	47,22	118,05		
14.3	Levantamento de Passeios Cimentados	m ²	200,00		1.478,00		
14.4	Assentamento de Guias	m	20,00		158,80		
14.5	Construção de Sargetas	m ³	2,50		1.107,95		
14.6	Fornecimento de Guias	m	10,00		250,00		
14.7	Execução de Passeios Cimentados	m ²	200,00		10.538,00		
14.8		m ³					
14.0	Concreto para Fechamento de Valas	111	200,00	342,51	68.502,00		



ANEXO 02

	PLANILHA DE CUSTO								
SERVIÇ	SERVIÇO – FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE:								
DESOB	DESOBSTRUÇÃO E REPAROS EM REDES E RAMAIS, DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM								
TUBOS	DE PVC/OCRE, FERRO FUNDIDO E MANILHA DE BAR	RO VIDRA	DO, POÇO	DE VISITA,	daem				
TERMI	NAL DE INSPEÇÃO E TERMINAL DE LIMPEZA EM REDI	ES COLET	ORAS, EM	ISSARIOS E					
COLET	ORES TRONCO, COM REPOSIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO) ASFALT	CA						
LOCAL – Rede de Coletora de Esgotos Sanitarios em Diversas Ruas da Área Urbana e Fora da									
Área Urbana de Marília e Distritos FOLHA 0									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL				
15	Dispositivos Especiais Estruturas e Acessórios								
15.1	Assentamento de Tubos de Queda	m	36,00	199,3	7.174,80				
15.2	Assentamento de Tampão de Ferro Fundido Diâm. 600mm	unid	50,00	58,66	2.933,00				
15.3	Assentamento de Tampão de Ferro Fundido Diâm. 900mm	unid	5,00	88,03	440,15				
16	Serviços Diversos								
16.1	Descobrimento e Nivelamento de PV,PI,TL	unid	120,00	220,85	26.502,00				
16.2	pesquisa de interferencias	m^3	200,00	30,56	6.112,00				

|--|

DO/Marilia, 22 de março de 2.011

Tecg^o Carlos Domingos Pires Diretor de Obras



ANEXU UZ								
	PLANILHA DE CUSTO							
SERVIC	SERVIÇO – FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE:							
	DESOBSTRUÇÃO E REPAROS EM REDES E RAMAIS, DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM							
	TUBOS DE PVC/OCRE, FERRO FUNDIDO E MANILHA DE BARRO VIDRADO, POÇO DE VISITA, daem							
TERMINAL DE INSPEÇÃO E TERMINAL DE LIMPEZA EM REDES COLETORAS, EMISSARIOS E								
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·								
COLETORES TRONCO, COM REPOSIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA								
LOCAL – Rede de Coletora de Esgotos Sanitarios em Diversas Ruas da Área Urbana e Fora da								
Area Ur	bana de Marília e Distritos				FOLHA 01			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL			
1	Mobilização							
1.1	Mobilização de Equipe p/ Execução do Reparo	unid	1.800,00					
2	Movimento de Terra - Escavação de Vala							
2.1	Escavação Manual de Valas até 2,0 m	m ³	600,00					
2.2	Escavação Mecanizada de Vala até 2,0 m	m^3	5.883,60					
2.3	Alem de 2,0m até 4,0m	m^3	1.184,40					
2.4	Alem de 4,00 m ate 6,00	m ³	564,00					
2.5	Escavação em Rocha Branda ou Moledo a Frio	m ³	282,00					
3	Sinalização e Proteção	111	۵۵۲,00					
3.1	Tapume em Chapas de Madeira s/luminação de Segurança	m	3.600,00					
3.2	Tapume em Chapas de Madeira c/luminação de Segurança	m	1.200,00					
3.3	Sinalização de advertência	m	4.800,00					
4	Escoramento de Valas	111	4.000,00					
		m ²	7 560 00					
4.1	Tipo Pontaleteamento		7.560,00					
4.2	Tipo Descontinuo	m ²	3.780,00					
4.3	Tipo Continuo	m ²	1.260,00					
5	Esgotamento de Vala							
5.1	Esgotamento de Vala	h	250,00					
6	Passadiços e Travessias							
6.1	travessia de chapa metalica para veiculos - e=1"	m^2	50,00					
6.2	travessia de chapa metalica para veiculos - e=5/8"	m ²	100,00					
7	Sustentação de Estruturas							
7.1	escoramento de postes	unid	5,00					
7.2	Sustentacao de Tubulacoes Existentes - pranchas de peroba	m^3	5,00					
8	Assentamento de Tubulação							
8.1	Assentamento de Tubo PVC/Ocre Diâm. 100 mm	m	50,00					
8.2	Assentamento de Tubo PVC/Ocre Diâm. 150 mm	m	250,00					
8.3	Assentamento de Tubo PVC/Ocre Diâm. 200 mm	m	200,00					
8.4	Assentamento de Tubo PVC/Ocre Diâm. 250 mm	m	100,00					
8.5	Assentamento de Tubo PVC/Ocre Diâm. 300 mm	m	100,00					
8.6	Assentamento de Tubo PVC/Ocre Diâm. 350 mm	m	50,00					
8.7	Assentamento de Tubo PVC/Ocre Diâm. 400 mm	m	50,00					
8.8	Assentamento de Tubo de Ferro Fundido Diâm. 100 mm	m	50,00					
8.9	Assentamento de Tubo de Ferro Fundido Diâm. 150 mm	m	200,00					
8.10	Assentamento de Tubo de Ferro Fundido Diâm. 200 mm	m	100,00					
8.11	Assentamento de Tubo de Ferro Fundido Diâm. 250 mm	m	25,00					
8.12	Assentamento de Tubo de Ferro Fundido Diâm. 300 mm	m	25,00					
8.13	Assentamento de Tubo Ceramico Diâm. 100 mm	m	250,00					
8.14	Assentamento de Tubo Ceramico Diâm. 150 mm	m	2.500,00					
8.15	Assentamento de Tubo Ceramico Diâm. 200 mm	m	250,00					
8.16	Assentamento de Tubo Ceramico Diâm. 250 mm	m	200,00					
8.17	Assentamento de Tubo Ceramico Diâm. 300 mm	m	100,00					



	ANLAO UZ							
	PLANILHA DE CUSTO							
SERVIÇ	SERVIÇO – FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE:							
DESOBSTRUÇÃO E REPAROS EM REDES E RAMAIS, DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM								
TUBOS DE PVC/OCRE, FERRO FUNDIDO E MANILHA DE BARRO VIDRADO, POÇO DE VISITA, daem								
TERMINAL DE INSPEÇÃO E TERMINAL DE LIMPEZA EM REDES COLETORAS, EMISSARIOS E								
	ORES TRONCO, COM REPOSIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO			.00/111100 _				
LOCAL – Rede de Coletora de Esgotos Sanitarios em Diversas Ruas da Área Urbana e Fora da								
	bana de Marília e Distritos	nuas ua	Alea Olbai	ia e i Oia ua	FOLHA 02			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	OUOTO UNIT				
9	Reconstruções de PV; PI;TL	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL			
9.1	Reconstruções de Pv Diâm. 1,0 m							
	PV em Anel de concreto C/PBJE - Prof. ate 2,00 M	unid	10,00					
	PV em Anel de concreto C/PBJE - Prof. ate 2,00 M	unid	10,00					
	PV em Anel de concreto C/PBJE - Prof. ate 4,00 M	unid	5,00					
	PV em Anel de concreto C/PBJE - Prof. ate 5,00 M	unid	2,00					
	PV em Anel de concreto C/PBJE - Prof. ate 6,00 M	unid	2,00					
9.2	Reconstruções de Pv Diâm. 1,2 m	a i ii d	2,00					
	PV em Anel de concreto C/PBJE - Prof. ate 2,00 M	unid	5,00					
	PV em Anel de concreto C/PBJE - Prof. ate 3,00 M	unid	5,00					
_	PV em Anel de concreto C/PBJE - Prof. ate 4,00 M	unid	2,00					
	PV em Anel de concreto C/PBJE - Prof. ate 5,00 M	unid	2,00					
	PV em Anel de concreto C/PBJE - Prof. ate 6,00 M	unid	2,00					
9.3	Reconstruções de PI (Poço de Inspeção) Diâm. 0,6 m		·					
9.3.1	Profundidade até 1,60 M - Alvenaria	unid	5,00					
9.3.2	Profundidade até 1,60 M - Tubo de Concreto C/PBJE	unid	5,00					
	Terminal de Limpeza	unid	5,00					
10	Desobstruções de Redes e Ramais							
	Desobstrução de Ramais c/ Equipamento Flex Cleaner p/ Diâm.							
10.1	até 150 mm	unid	2.500,00					
	Desobstrução e Lavagem de Redes c/ Equipamento Combinado							
10.2	p/ Diâm. até 150 mm	m	10.000,00					
10.0	Desobstrução e Lavagem de Redes c/ Equipamento Combinado		2 500 00					
10.3 11	p/ Diâm. até 200 mm Reaterro de Vala	m	3.500,00					
		m ³	0.400.00					
	Reaterro com controle do GC 95%	m	8.460,00					
12	Escavação Carga e Transporte	3	4 400 00					
12.1	Escavação de Jazida de Solo	m ³	1.420,00					
12.2	Carga e Descarga de Solo	m ³	1.420,00					
12.3	Transporte de Material Escavado até 10 Km	m ³	1.420,00					
13	Levantamento e Recomposição da Pavimentação		4.260,00					
13.1	Mobilização de Equipe p/ Lenvant e Reposição	m ²	8.316,00					
13.2	Remoção de Entulho Retirado da Vala	m^2	8.316,00					
14	Levantamento e Recomposição de Superficies							
14.1	Levantamento de Guias	m	20,00					
14.2	Levantamento de Sarjetas	m^3	2,50					
14.3	Levantamento de Passeios Cimentados	m^2	200,00					
14.4	Assentamento de Guias	m	20,00					
14.5	Construção de Sargetas	m ³	2,50					
14.6	Fornecimento de Guias	m	10,00					
14.7	Execução de Passeios Cimentados	m ²	200,00					
14.8	Concreto para Fechamento de Valas	m ³	200,00					
	Consists para i contamonto do valas		200,00					



	7.11.27.0 02							
	PLANILHA DE CUSTO							
SERVIÇ	SERVIÇO – FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE:							
DESOB	DESOBSTRUÇÃO E REPAROS EM REDES E RAMAIS, DE ESGOTAMENTO SANITÂRIO EM							
TUBOS	DE PVC/OCRE, FERRO FUNDIDO E MANILHA DE BAR	RO VIDRA	DO, POÇO	DE VISITA,	daem			
TERMII	NAL DE INSPEÇÃO E TERMINAL DE LIMPEZA EM REDI	S COLET	ORAS, EM	ISSARIOS E				
COLET	ORES TRONCO, COM REPOSIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO	ASFALT	ICA					
LOCAL	LOCAL – Rede de Coletora de Esgotos Sanitarios em Diversas Ruas da Área Urbana e Fora da							
Área Ui	Área Urbana de Marília e Distritos FOLHA 03							
ITEM	M ESPECIFICAÇÃO UNIDADE QUANT. CUSTO UNIT. CUSTO TOTAL							
15	Dispositivos Especiais Estruturas e Acessórios							
15.1	Assentamento de Tubos de Queda	m	36,00					
15.2	Assentamento de Tampão de Ferro Fundido Diâm. 600mm	unid	50,00					
15.3 Assentamento de Tampão de Ferro Fundido Diâm. 900mm unid 5,00								
16	Serviços Diversos							
16.1	Descobrimento e Nivelamento de PV,PI,TL	unid	120,00					
16.2	pesquisa de interferencias	m^3	200,00					

	Total Geral	
--	--------------------	--



ANEXO – 03 CONOGRAMA FISICO FINANCEIRO DE EXECUÇÃO



ANEXO 03

_	O – FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA		-	_		CRONOGRAMA DE DESENBOLSO			
	DES E RAMAIS, DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM TUBO: VIDRADO, POÇO DE VISITA, TERMINAL DE INSPEÇÃO E		•						
EMISSA	RIOS E COLETORES TRONCO, COM REPOSIÇÃO DA PAVIMI	ENTAÇÃO AS	SFALTICA			Meses	Percentual	Desenbolso	
LOCAL - I	Rede de Coletora de Esgotos Sanitarios em Diversas Ruas da Área Urbana e	Fora da Área U	rbana de Maríli	a e Distritos		1	8,33%	117.384,41	
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Mensal	Custo Total	2	16,67%	234.768,82	
1	SERVIÇO – FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA					3	25,00%	352.153,24	
	EXECUÇÃO DE: DESOBSTRUÇÃO E REPAROS EM REDES E RAMAIS, DE	mês	1	117.384,41		4	33,33%	469.537,65	
	ESGOTAMENTO SANITARIO EM TUBOS DE PVC/OCRE, FERRO FUNDIDO					5	41,67%	586.922,06	
	E MANILHA DE BARRO VIDRADO, POÇO DE VISITA, TERMINAL DE					6	50,00%	704.306,47	
	INSPEÇÃO E TERMINAL DE LIMPEZA EM REDES COLETORAS,					7	58,33%	821.690,89	
	EMISSARIOS E COLETORES TRONCO, COM REPOSIÇÃO DA					8	66,67%	939.075,30	
	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA					9	75,00%	1.056.459,71	
Custo M	ensal dos Serviços	unid./ mês	1	117.384,41		10	83,33%	1.173.844,12	
						11	91,67%	1.291.228,53	
Custo T	otal dos Serviços	meses	12	117.384,41	1.408.612,95	12	100,00%	1.408.612,95	

DO/Marilia, 22 de março de 2.011

Tecg^o Carlos Domingos Pires Diretor de Obras



ANEXO – 04 REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRÍTERIOS DE MEDIÇÃO



REGULAME	ENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO)
daem	Mobilização	
ITEM -01	ESPECIFICAÇÃO	UNID.
Sub. Item – 1.1	Mobilização de Equipe p/ Execução do Reparo	unid
REGULAMENTAÇ	ZÃO	
COMPREENDE:	A mobilização de equipe o transporte até o local de de dois ajudantes e um encanador este mun ferramentas e equipamentos apropriados à execuç serviços, como também do material necessário a ex dos serviços.	ido de ão dos
MEDIÇÃO:	Por unidade executada nos reparos de redes e emis	sários

REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO Escavação de Vala daem **ESPECIFICAÇÃO** UNID. ITEM -02 m³ Escavação Manual de Valas até 2,0 m m³ Sub. Item – 2.1; Escavação Mecanizada de Vala até 2,0 m 2.2; 2.3; 2.4 m^3 Alem de 2,0m até 4,0m m³ Alem DE 4,0 m até 6,0 m REGULAMENTAÇÃO COMPREENDE: Escavação em terreno de qualquer natureza, inclusive matacões – bloco menor ou igual a 0,50 m³), exceto rocha, carga, descarga e espalhamento do material escavado em bota-fora ou em depósito MEDIÇÃO: Pelo volume escavado, medido no corte, em metros cúbicos. O transporte será remunerado pelo preço "Transporte de Material Escavado – Solo" item 12.2



REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO Escavação de Vala daem **ESPECIFICAÇÃO** ITEM -02 UNID. Sub. Item - 2.5 Escavação em Rocha Branda ou Moledo a Frio m³ REGULAMENTAÇÃO COMPREENDE: Escavação de solos compostos de alteração de rocha sedimentar (arenito, folhelhos etc.) de alto grau de compactação, com auxílio de rompedor pneumático, inclusive carga e descarga em bota-fora. MEDIÇÃO: Pelo volume escavado, medido no corte; em metros cúbicos. O transporte de rocha e espalhamento esta incluído no serviço.



REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO			
daem	Sinalização e Proteção		
ITEM -03	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	
	Tapume em Chapas de Madeira s/iluminação de Segurança	m	
Sub. Item – 3.1; 3.2; 3.3	Tapume em Chapas de Madeira c/iluminação de Segurança	m	
	Sinalização de advertência	m	
REGULAMENTAÇ	ÃO		
COMPREENDE:	Montagem, manutenção e remoção de tapume co sem iluminação de segurança ao longo da vala	ontínuo	
	Montagem, manutenção e remoção de tapume com iluminação de segurança ao longo da vala	ontínuo	
	Sinalização do trânsito local incluindo a mon manutenção, e remoção das placas indicativas, co sinalização e cavaletes, dispositivo de sinalização r e de iluminação de segurança	nes de	
MEDIÇÃO:			
	Pela extensão de tapume contínuo, em metros.		
	Pela extensão de tapume contínuo, em metros.		
	Pela extensão sinalizada		



REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO			
daem	Escoramento de Valas		
ITEM -04	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	
Sub. Item – 4.1;	Pontaleteamento.	m ²	
4.2; 4.3.	Escoramento Descontínuo.	m^2	
	Escoramento Contínuo	m ²	
REGULAMENTAÇ	CAO		
COMPREENDE: Execução da estrutura de contenção das paredes da vala, poço ou cava, com pontaletes, pranchas de peroba e estroncas de eucalipto, conforme Especificação Técnica. Inspeção e manutenção permanente, com execução de todos os reparos e reforços necessários à segurança. Desmonte e remoção do material componente da estrutura de escoramento após a sua utilização			
MEDIÇÃO:	Pela superfície lateral efetivamente escorada, em quadrados.	metros	
Nota	A utilização do tipo de escoramento é de critério ex da FISCALIZAÇÃO, quando não previsto em projeto		

REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO		
daem	Esgotamento de Vala	
ITEM -05	ESPECIFICAÇÃO	UNID.
Sub. Item – 5.1	Esgotamento com Bombas de Superfície ou Submersas	h
REGULAMENTAÇ	ÃO	
COMPREENDE:	Execução dos serviços necessários ao esgotame água proveniente de infiltração ou de chuva com be centrífugas; instalação das bombas e mang operação e manutenção de todo o sistema, incluconsumo de eletricidade e/ou combustíveis e sua peretirada.	oombas gueiras; uindo o
MEDIÇÃO:	Pelo produto da potência instalada e tempo efe utilização.	tiva de
	A determinação da potência deverá ser estabelecion FISCALIZAÇÃO	da pela



REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO			
daem	Passadiços e Travessias		
ITEM -06	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	
Sub. Item – 6.1; 6.2	Travessia de Chapa Metálica para Veículos - e=1" Travessia de Chapa Metálica para Veículos - e=5/8"	m ²	
REGULAMENTAÇ	ÃO		
COMPREENDE:	Montagem de tabuleiro, de madeira ou metálico, laterais de proteção, ancoragens, manutenção e por remoção		
MEDIÇÃO:	Pela área de tabuleiro, em metros quadrados		

REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO		
daem	Sustentação de Estruturas	
ITEM -07	ESPECIFICAÇÃO	UNID.
Sub. Item – 7.1; 7.2.	Escoramento de Postes Sustentação de Tubulações com Pranchas de Peroba	unid m ³
REGULAMENTAÇ	Ĭ ÃO	
COMPREENDE:	Execução de escoramento de postes próximo a vala garantia de sua estabilidade, com perfis metálica acordo com a concessionária local. Preparo, montagem e posterior remoção dos metálicos e pranchas de madeira.	os, de
MEDIÇÃO:	- Pelo volume de madeira das pranchas, em cúbicos	metros

REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO Assentamento de Tubulação daem **ESPECIFICAÇÃO** UNID. ITEM -08 Assentamento de Tubo PVC/Ocre p/ Esgoto Diâm. 100 mm m Sub. Item -8.1; Diâm, 150 mm m Diâm. 200 mm 82; 8.3; 8.4; 8.5; m 8.6; 8.7 Diâm. 250 mm m Diâm, 300 mm m Diâm. 350 mm m Diâm. 400 mm m REGULAMENTAÇÃO COMPREENDE: Transporte e manuseio interno do canteiro até o local de assentamento dos tubos, peças, conexões; limpeza prévia dos tubos e conexões, descida até a vala e assentamento simples incluindo montagem, alinhamento, nivelamento, apoios, travamentos e execução das juntas. MEDIÇÃO: Pela extensão de tubulação assentada, em metros

REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO		
daem	Assentamento de Tubulação	
ITEM -08	ESPECIFICAÇÃO	UNID.
	Assentamento de Tubo de Ferro Fundido Diâm. 100 mm Assentamento de Tubo de Ferro Fundido Diâm.	m
Sub. Item – 8.8; 8.9; 810; 8.11; 8.12	150 mm Assentamento de Tubo de Ferro Fundido Diâm. 200 mm	m m
	Assentamento de Tubo de Ferro Fundido Diâm. 250 mm Assentamento de Tubo de Ferro Fundido Diâm. 300 mm	m m
REGULAMENTAÇ	l <u></u>	
COMPREENDE:	Transporte e manuseio interno do canteiro até o la assentamento dos tubos, limpeza prévia dos tuconexões, descida até a vala e assentamento incluindo montagem, alinhamento, nivelamento, travamentos e execução das juntas	ıbos, e simples
MEDIÇÃO:	Pela extensão de tubulação assentada, em metros	

DECLU AMENTAÇÃO DE DDECOS E ODITÉDIOS DE MEDIÇÃO		
REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO		
daem	Assentamento de Tubulação	
ITEM -8	ESPECIFICAÇÃO	UNID.
	Assentamento de Tubo Cerâmico.	
	Diâm. 100 mm	unid
Sub. Item – 8.13;	Diâm. 150 mm	unid
8.14; 8.15;8.16;	Diâm. 200 mm	unid
8.17	Diâm. 250 mm	unid
	Diâm. 300 mm	unid
REGULAMENTAÇ	ÄÖ	
COMPREENDE:	Transporte e manuseio interno do canteiro até o la assentamento dos tubos; limpeza prévia dos travamentos e execução das juntas.	ubos e simples
MEDIÇÃO:	Pela extensão de tubulação assentada, em metros	

REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO Reconstruções de Poços de Visita ITEM -9 ESPECIFICAÇÃO Reconstruções de Poços de Visita Diâmetro 1,0 m	UNID.	
ITEM -9 ESPECIFICAÇÃO L	UNID.	
	UNID.	
Reconstruções de Poços de Visita Diâmetro 1,0 m		
Profund. Até 2,0 m	unid	
Profund. Até 3,0 m	unid	
Sub. Item – 9.1 Profund. Até 4,0 m	unid	
Profund. Até 5.0 m	unid	
Profund. Até 6.0 m	unid	
	uriiu	
REGULAMENTAÇÃO		
desmonte do PV existente, em terreno de qua natureza, carga e transporte a qualquer dista descarga e espalhamento do material em bota sinalização, tapume, execução de lastro e lajes concreto armado, execução de alvenaria com revestim impermeabilizante ou assentamento de anéis de concanaletas no fundo, cintas de amarração, assentamen tubulação entre a cava e a parede interna do PV, a	Construção de Poço de Visita incluindo a escavação e desmonte do PV existente, em terreno de qualquer natureza, carga e transporte a qualquer distancia, descarga e espalhamento do material em bota fora, sinalização, tapume, execução de lastro e lajes de concreto armado, execução de alvenaria com revestimento impermeabilizante ou assentamento de anéis de concreto, canaletas no fundo, cintas de amarração, assentamento de tubulação entre a cava e a parede interna do PV, aterro compactado e assentamento do Tampão de ferro Fundido.	
MEDIÇÃO: Por poço executado		
Nota Todos os materiais para a execução dos serviços incli o tampão serão fornecidos pela contratada.	elusive	

REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO		
daem	Reconstruções de Poços de Visita	
ITEM -9	ESPECIFICAÇÃO	UNID.
Sub. Item – 9.2	Reconstruções de Poços de Visita Diâmetro 1,2 m Profund. Até 2,0 m Profund. Até 3,0 m Profund. Até 4,0 m Profund. Até 5,0 m	unid unid unid unid
REGULAMENTAÇ	Profund. Até 6,0 m	unid
COMPREENDE:	Construção de Poço de Visita incluindo a escav desmonte do PV existente, em terreno de q natureza, carga e transporte a qualquer dis descarga e espalhamento do material em bot sinalização, tapume, execução de lastro e la concreto armado, execução de alvenaria com reves impermeabilizante ou assentamento de anéis de co canaletas no fundo, cintas de amarração, assentam tubulação entre a cava e a parede interna do PV compactado e assentamento do Tampão de ferro Fu	ualquer stancia, a fora, jes de timento oncreto, ento de , aterro
MEDIÇÃO:	Por poço executado	
Nota	Todos os materiais para a execução dos serviços ir o tampão serão fornecidos pela contratada.	nclusive

REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO		
daem	Reconstruções de Poços de Visita	
ITEM -9	ESPECIFICAÇÃO	UNID.
Sub. Item – 9.3	Reconstruções de PI (Poço de Inspeção) Diâm. 0,6 m Profundidade até 1,60 M – Alvenaria Profundidade até 1,60 M - Tubo de Concreto	Unid
	C/PBJE Terminal de Limpeza	unid
REGULAMENTAÇ	CÃO	
COMPREENDE: Construção de Poço de Visita incluindo a escavação e desmonte do PV existente, em terreno de qualquer natureza, carga e transporte a qualquer distancia, descarga e espalhamento do material em bota fora, sinalização, tapume, execução de lastro e lajes de concreto armado, execução de alvenaria com revestimento impermeabilizante ou assentamento de anéis de concreto, canaletas no fundo, cintas de amarração, assentamento de tubulação entre a cava e a parede interna do PV, aterro compactado e assentamento do Tampão de ferro Fundido		
MEDIÇÃO:	A medição será unidade executada	
Nota	Todos os materiais para a execução dos serviços in o tampão serão fornecidos pela contratada.	nclusive

REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO		
daem	Desobstruções de Redes e Ramais	
ITEM -10	ESPECIFICAÇÃO	UNID.
Sub. Item – 10.1	Desobstrução de Ramais c/ Equipamento Flex Cleaner p/ Diâm. até 150 mm	unid
REGULAMENTAÇ	ÇÃO	
COMPREENDE:	Mobilização do equipamento, sinalização com confaixas, sondagem da caixa de inspeção, na falta o levantamento do piso, desobstrução do ramal e reativada de inspeção, na falta o levantamento do piso, desobstrução do ramal e reativada de inspeção, na falta o levantamento do piso, desobstrução do ramal e reativada de inspeção, na falta o levantamento do piso, desobstrução do ramal e reativada de inspeção, na falta o levantamento do piso, desobstrução do ramal e reativada de inspeção, na falta o levantamento do piso, desobstrução do ramal e reativada de inspeção, na falta o levantamento do piso, desobstrução do ramal e reativada de inspeção, na falta o levantamento do piso, desobstrução do ramal e reativada de inspeção, na falta o levantamento do piso, desobstrução do ramal e reativada de inspeção, na falta o levantamento do piso, desobstrução do ramal e reativada de inspectada de inspecta	desta o
MEDIÇÃO:	A medição será executada por unidade de serviço.	
Nota	As Peças serão fornecidas pelo Departamento	



REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO		
daem	Desobstruções de Redes e Ramais	
ITEM -10	ESPECIFICAÇÃO	UNID.
	Desobstrução e Lavagem de Redes c/ Equipamento Combinado p/ Diâm. Até:	
Sub. Item – 10.2; 10.3	Diâm. 150 mm Diâm. 200 mm	m m
REGULAMENTAÇ	ÃO	
COMPREENDE:	Mobilização do equipamento, sinalização com confaixas, levantamento do tampão do PV, posicione equipamento, de maneira que o carretel da manafique sobre o poço de visita, proceder ao desentura da rede respeitando os limites de resistência dos confideres e das singularidades.	onar o ngueira oimento
MEDIÇÃO:	A medição será executada por metro linear	

REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO		
daem	Reaterro de Vala	
ITEM -11	ESPECIFICAÇÃO	UNID.
Sub. Item – 11.1	Reaterro com controle do GC 95%	m ³
REGULAMENTAÇ	ÃO	
COMPREENDE:	Lançamento, espalhamento, homogeneização do s camadas de 20 cm de espessura, nivelame acabamento, com controle de G.C.	
MEDIÇÃO:	Pelo volume compactado, medido no aterro, em cúbicos	metros
Nota	No caso de material proveniente de jazida, os servescavação, carga na jazida, descarga no local de apserão remunerados pelo preço "Escavação de Jaz Solo"; o transporte do material, da jazida até o le aplicação, será remunerado pelo preço "Transportado e Solo"	olicação idas de ocal de



REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO		
daem	Escavação, carga e Transporte de Solo	
ITEM -12	ESPECIFICAÇÃO	UNID.
Sub. Item – 12.1;	Escavação de Jazidas de Solo	m ³
12.2;12.3	Carga e descarga de Solo	m ³
REGULAMENTAÇ	Transporte de Material Escavado-Solo ÃO	
COMPREENDE:		
	Exploração de jazida, seleção do material, limpárea, escavação.	oeza da
	Escavação, carga de terra ou rocha, proveniente da escavação em jazida, frente de serviço ou estocada em depósito e descarga.	
	Transporte de material escavado de jazida, depósito ou vala.	
MEDIÇÃO:		
	Pelo volume, medido no corte, em metros cúbicos.	
	Pelo volume compactado medido no aterro. A dista transporte foi estabelecida, tomando-se como refer pontos dos centros de massa entre os locais, 10 Kr	ência os
Nota	Nota Quando se tratar de material proveniente de escavação d área, vala, poço ou cava, qualquer que seja o destino d material, bota-fora, depósito, aterro ou enrocamento, volume será medido no corte.	



REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO			
daem	Levantamento e Recomposição da Pavimentação		
ITEM -13	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	
Sub. Item – 13.1	Mobilização de Equipe para Levantamento e Reposição da Pavimentação Asfaltica	m ²	
REGULAMENTAÇ	ÃO		
COMPREENDE:	Compõe a mobilização de equipe o transport local de serviço de ajudantes e encarregados munidos de ferramentas e equipamentos apropri execução dos serviços, como também do mat equipamentos necessário a execução dos serviços o	estes ados à erial e	
	Rompimento ou remoção da pavimentação ex limpeza, disposição provisória ao longo das valas, par da caixa com a regularização, homogeneiza compactação a 95% do PN de subleito para pavime asfáltica, base de macadame betuminoso, impriligante, binder e capa de concreto asfáltico usin quente.	oreparo ção e entação imação	
MEDIÇÃO:			
	Pela área, em metros quadrados.		



	, , ,		
REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO			
daem	Movimento de Terra – Levantamento e Recomposição da Pavimentação		
ITEM -13	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	
Sub. Item – 13.2	Remoção de Entulho Retirado da Vala	m ²	
REGULAMENTAÇ	ÇÃO		
COMPREENDE:	Carga, transporte a qualquer distância e desca material proveniente do corte da camada asfaltica removido e empilhado ao longo das valas: - em bota-fora, incluindo o espalhamento no camaterial não recuperável; - em depósito, incluindo o empilhamento e guarda, rede material reaproveitável e retorno ao local de aplication.	que foi aso do no caso	
MEDIÇÃO:			
	Pela área, em metros quadrados.		



40 LUIZ, 339 - TONE / TAX (UIT) 3702-3300			
REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO			
Levantamento e Recomposição de Superfícies			
ESPECIFICAÇÃO	UNID.		
Levantamento de Guias Levantamento de Sarjetas Levantamento de Passeios Cimentados	m m³ m²		
ČÃO			
Rompimento ou remoção de sarjetas, guias ou cimentados, limpeza, disposição provisória ao lon valas, carga, transporte a qualquer distância e desca material:	go das		
- em bota-fora, incluindo o espalhamento no ca material não recuperável;	aso do		
- em depósito, incluindo o empilhamento e guarda, r de material reaproveitável e retorno ao local de aplic			
Pelo volume ou extensão, conforme a unidade de m para cada preço definido no local	nedição		
	Levantamento e Recomposição de Superfícies ESPECIFICAÇÃO Levantamento de Guias Levantamento de Sarjetas Levantamento de Passeios Cimentados AO Rompimento ou remoção de sarjetas, guias ou cimentados, limpeza, disposição provisória ao lon valas, carga, transporte a qualquer distância e desca material: - em bota-fora, incluindo o espalhamento no ca material não recuperável; - em depósito, incluindo o empilhamento e guarda, r de material reaproveitável e retorno ao local de aplic		



REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO		
daem	Levantamento e Recomposição de Superfícies	
ITEM -14	ESPECIFICAÇÃO	UNID.
Sub. Item – 14.4.	Assentamento de Guias.	m
REGULAMENTAÇ	ÃO	
COMPREENDE:	Assentamento de guias, conforme especificação Prefeitura do Município e/ou Especificação T inclusive todos os serviços necessários.	
MEDIÇÃO:	Pela extensão de guias assentadas, em metros.	
Nota	Deverão ser utilizadas as mesmas guias que compa pavimentação original, ou fornecidas pela Contonforme item Fornecimento de Guias.	



REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO			
daem	Levantamento e Recomposição de Superfícies		
ITEM -14	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	
Sub. Item – 14.5.	Construção de sarjetas	m ³	
REGULAMENTAÇ	ÃO		
COMPREENDE:	Preparo e regularização da superfície, colocaçã juntas de dilatação, adensamento, cura e prote demais serviços necessários para a execução de sa	ção, e	
MEDIÇÃO:	Pelo volume de sarjeta.		
Nota	Cimento, agregados e formas, fornecidos pela Contr	atada	



REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO			
daem	Levantamento e Recomposição de Superfícies		
ITEM -14	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	
Sub. Item – 14.7.	Execução de passeio cimentado	m ²	
REGULAMENTAÇ	ÃO		
COMPREENDE:	Preparo e regularização da superfície, lança espalhamento e apiloamento da camada de (espessura mínima de 5cm), colocação das jun dilatação, adensamento, cura, acabamento, prote demais serviços necessários para a execução de pem cimentado comum de concreto com consumo kg de cimento/m3 de concreto com acabamento de argamassa de cimento e areia traço 1:3.	e brita itas de eção e basseio de 210	
MEDIÇÃO:	Pela área de passeio.		
Nota	Os materiais, pedra, areia, cimento, formas, jun dilatação, serão fornecidos pela Contratada.	itas de	



REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO		
daem	Levantamento e Recomposição de Superfícies	
ITEM -14	ESPECIFICAÇÃO	UNID.
Sub. Item – 14.8.	Concreto para Fechamento de Valas	m ³
REGULAMENTAÇ	ÃO	
COMPREENDE:	Regularização, preparo, lançamento em adensamento, desempeno e cura.	vala,
MEDIÇÃO:	Pelo volume concretado, medido no local. Em c reposição segundo os mesmos critérios do levant de pavimentação.	
Nota	Além dos limites estabelecidos, o concreto para fechamento de valas deverá ser expressamente autorizado pela FISCALIZAÇAO e será pago o serviço efetivamente executado nos casos de interferência ou para perfeita concordância com o pavimento remanescente. Caso haja abatimento ou dano no concreto para fechamento de valas remanescentes por negligencia ou imperícia da Contratada, não será pago além dos limites estabelecidos, devendo o pavimento ser refeito sem ônus para a Contratante. O cimento e agregados fornecidos pela Contratada.	



REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO		
daem	Levantamento e Recomposição de Superfícies	
ITEM -14	ESPECIFICAÇÃO	UNID.
Sub. Item – 14.6	Fornecimento de Guias	m
REGULAMENTAÇ	Į ÇÃO	
COMPREENDE:	Fornecimento do material, posto obra	
MEDIÇÃO:	Pela quantidade fornecida, em metros.	
Nota	O fornecimento somente será medido se express autorizado pela FISCALIZAÇAO a substituição do r original.	

REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO Dispositivos Especiais Estruturas e Acessórios daem **ESPECIFICAÇÃO ITEM -15** UNID. Assentamento de Tubos de Queda Sub. Item – 15.1 m REGULAMENTAÇÃO COMPREENDE: Assentamento de tubos e curvas com qualquer diâmetro, incluindo envoltória de concreto para amarração. MEDIÇÃO: Por metro linear executado Nota curvas, tes e tubos serão fornecidas pelo Departamento, a ser retirada junto ao almoxarifado

REGULAME	ENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	0
daem	Dispositivos Especiais Estruturas e Acessórios	
ITEM -15	ESPECIFICAÇÃO	UNID.
Sub. Item – 15.2; 15.3	Assentamento de Tampão de Ferro diâmetro 600 mm diâmetro 900 mm	unid unid
REGULAMENTAÇ	ÃO	
COMPREENDE:	Assentamento e nivelamento do Tampão, inclui materiais necessários a sua fixação.	ndo os
MEDIÇÃO:	Por unidade de executada.	
Nota	Os Tampões serão fornecidos pelo Departamento retirado junto ao almoxarifado	o, a ser

REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO			
daem	Serviços Diversos		
ITEM -16	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	
Sub. Item – 16.1	Descobrimento e Nivelamento de PV,PI,TL	unid	
REGULAMENTAÇ	ČÃO		
COMPREENDE:	Localização da rede existente por detecção magné sondagem; escavação para descobrimento do T com dimensões adequadas para execução do s Nivelamento com a instalação ou remoção de parades ou lajes de concreto e reaterro.	ampão serviço.	
MEDIÇÃO:	Por unidade executada		
Nota	Os materiais serão fornecidos pelo Departamento retirada junto ao almoxarifado	, a ser	

REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO		
daem	Serviços Diversos	
ITEM -16	ESPECIFICAÇÃO	UNID.
Sub. Item – 16.2.	Pesquisa de Interferências	m ³
REGULAMENTAÇÃO		
COMPREENDE:	Escavação cuidadosa em solo de qualquer na exceto rocha, localização e cadastro da interferênce posterior aterro da vala.	
MEDIÇÃO:	Pelo volume de solo escavado medido no corte.	





ANEXO - 05

SEGURANÇA, MEDICINA E MEIO AMBIENTE DO TRABALHO EM OBRAS E SERVIÇOS CONTRATADOS



RUA SÃO LUIZ, 359 - FONE / FAX (014) 3402-8500 - MARÍLIA - SP

SEGURANÇA, MEDICINA E MEIO AMBIENTE DO TRABALHO EM OBRAS E SERVICOS CONTRATADOS

A empresa contratada deve obedecer na execução e desenvolvimento do seu trabalho, as determinações da lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, regulamentada pela portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do ministério do trabalho e suas alterações, além de outra legislação técnica vigente e as normas e procedimentos internos do Departamento na área de engenharia de segurança, medicina e meio ambiente do trabalho, que sejam aplicáveis à execução específica da atividade;

É de inteira responsabilidade de a empresa contratada adotar medidas necessárias para a eliminação, neutralização ou minimização das condições insalubres e inadequadas do trabalho, atuando na prevenção de ocorrências de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais;

1 - A empresa contratada é obrigada a:

1.1- Equipamentos de Proteção Individual;

- a Fornecer os EPI necessários e adequados ao risco da atividade e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes e danos à saúde dos trabalhadores, conforme determina a Norma Regulamentadora nº 6 da Portaria nº 3.214, de 2.008
- b Adquirir somente equipamentos aprovados pelo Ministério do Trabalho, portadores de Certificado de Aprovação CA;
- c Treinar o trabalhador quanto ao seu uso adequado;
- d Tornar obrigatório seu uso;
- e Substituí-lo imediatamente quando danificado ou extraviado;
- f Responsabilizar-se pela sua higienização e manutenção periódica.

NOTA:

- OS EMPREGADOS DEVEM TRABALHAR CALÇADOS, FICANDO PROIBIDO O USO DE TAMANCOS, CHINELOS OU SANDÁLIAS;
- A NÃO UTILIZAÇÃO OU UTILIZAÇÃO INCORRETA DE EPI IMPLICARÁ NA PARALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DO EMPREGADO PELOS PROFISSIONAIS DA



RUA SÃO LUIZ, 359 - FONE / FAX (014) 3402-8500 - MARÍLIA - SP

DEPARTAMENTO, A SABER: ADMINISTRADOR DO CONTRATO, ENGENHEIRO RESPONSÁVEL, FISCAL DA OBRA E SEESMT ATÉ QUE A SITUAÇÃO SEJA REGULARIZADA, SENDO ESTA CONDIÇÃO ANOTADA NA CADERNETA DE OCORRÊNCIA DA OBRA;

- O CAPACETE E O CALÇADO DE SEGURANÇA SÃO DE USO OBRIGATÓRIO A TODAS AS PESSOAS QUE ADENTRAREM NO LOCAL DA OBRA, ALÉM DOS DEMAIS EPI QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS;
- É OBRIGATÓRIO O USO DE COLETE OU TIRAS REFLETIVAS NA REGIÃO DO TÓRAX E COSTAS QUANDO O TRABALHADOR ESTIVER A SERVIÇO EM VIAS PÚBLICAS; SINALIZANDO ACESSO AO CANTEIRO DE OBRA, FRENTE DE TRABALHO OU LOCAL DE SERVIÇO E FRENTE DE SERVIÇO OU EM MOVIMENTAÇÃO E TRANSPORTE VERTICAL DE MATERIAIS;
- É OBRIGATÓRIO O USO DE CINTO DE SEGURANÇA TIPO PÁRAQUEDISTA PARA ATIVIDADES COM DIFERENÇA DE NÍVEL SUPERIOR A 2 (DOIS) METROS E EM TRABALHOS SUBTERRÂNEOS/ESPAÇOS CONFINADOS.

1.2- Sistemas e Equipamentos de Proteção Coletiva;

A empresa contratada deve prioritariamente prever e adotar medidas de proteção coletiva destinadas a eliminar as condições de risco, de modo a preservar a integridade física de empregados, de terceiros e do meio ambiente, estando a obra ou serviço em andamento ou não e em conformidade com as Normas Regulamentadoras nº 10, 12, 18, 23 e 26 da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas alterações, da Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, que regulamenta o Capítulo V do Título II da CLT;

1.2.1 - Medidas básicas de proteção coletiva:

As medidas de proteção coletiva adotadas devem ser inspecionadas periodicamente a fim de garantir as condições de segurança existentes quando da sua implantação;

- a Sinalização e isolamento:
- (1) Toda e qualquer obra ou serviço realizado em vias públicas, logradouros públicos, canteiro de obra, frente de trabalho, local de serviço e outros, que ofereçam possibilidade de risco à terceiros e empregados, devem ser providos de sinalização e isolamento através de barreiras, tapumes, cercas, muros, grades, placas indicativas e de advertência, cones, bandeiras, fitas zebradas, sinalização luminosa elétrica ou outros, conforme a natureza do trabalho, do local e do turno de trabalho;
- (2) As obras ou serviços realizados em vias públicas devem ser comunicados ao departamento de trânsito local, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, para que as medidas contingentes em relação a sinalização e ao tráfego local estejam



RUA SÃO LUIZ, 359 - FONE / FAX (014) 3402-8500 - MARÍLIA - SP

de acordo com a legislação vigente. Em situações emergenciais, a sinalização viária deve ser executada em conformidade com as normas e procedimentos internos do Departamento pertinentes;

(3) Em casos de embargo, interrupção temporária ou qualquer outra ocorrência que venha a paralisar a obra ou serviço, as condições de sinalização, isolamento e segurança devem ser rigorosamente mantidas de maneira a não oferecer riscos de qualquer natureza aos trabalhadores, a terceiros e ao meio ambiente. Nestes casos, a empresa contratada deve solicitar às autoridades responsáveis pelo embargo ou interdição, autorização para o cumprimento deste item.

b - Escoramento de escavações:

- (1) A empresa contratada deve executar projeto e planejamento adequado em qualquer obra de escavação, antes de iniciada, de modo a garantir as condições de estabilidade das paredes da escavação em todas as fases de execução e durante sua existência, devendo-se levar em consideração a perda parcial de coesão pela formação de fendas ou rachaduras por ressecamento do solo, influência de xistosidade, problemas de expansibilidade e colapsibilidade;
- (2) Os taludes das escavações com profundidade superior a 1,25 m (um metro e vinte e cinco centímetros), devem ter sua estabilidade garantida por meio de estruturas dimensionadas para este fim e dispor de escadas ou rampas colocadas próximas aos locais de trabalho a fim de permitir, em caso de emergência, a saída rápida dos empregados;
- (3) Antes de ser iniciada uma obra de escavação ou fundação, o responsável deve procurar se informar a respeito da existência de galerias, canalizações e cabos, na área onde serão realizados os trabalhos, bem como estudar o risco de impregnação do subsolo por emanações ou produtos nocivos;
- (4) O material retirado da escavação só poderá ser depositado a uma distância da borda da vala superior a metade da profundidade da mesma;
- (5) Em todos os serviços de escavação, a empresa contratada deve seguir as normas, a NBR 9061 Segurança de escavação a céu aberto, Norma Regulamentadora nº 18 da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas alterações, da Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, que regulamenta o Capítulo V do Título II da CLT;
- (6) Durante o processo de escavação mecanizada ou descida de materiais por equipamentos de guindar, é proibida a permanência de pessoas no interior da vala e nas suas adjacências;
- (7) Todos os escoramentos devem ser inspecionados diariamente, interrompendose os serviços quando apresentarem riscos de acidentes, principalmente em condições de excesso de umidade, decorrentes de infiltrações ou chuvas;



RUA SÃO LUIZ, 359 - FONE / FAX (014) 3402-8500 - MARÍLIA - SP

- (8) A empresa contratada é responsável por todos os danos causados às propriedades públicas, privadas ou a terceiros advindos da execução da atividade de escavação integrante do objeto contratado. Sendo assim, a recomposição de passeios ou calçadões, propriedades vizinhas ou adjacentes devem ser feita utilizando-se os mesmos materiais dos pisos e estruturas anteriormente existentes.
- c Proteção em máquinas e equipamentos:
- (1) Devem ser protegidas todas as partes móveis dos motores, transmissões de força e partes perigosas das máquinas e equipamentos ao alcance dos empregados;
- (2) É proibida a retirada de qualquer proteção de máquinas ou equipamentos e dispositivos de segurança salvo quando da limpeza, lubrificação, reparo e ajuste, devendo ser obrigatoriamente recolocada;
- (3) A manutenção de máquinas e equipamentos deve ser realizada com a mesma parada, salvo se o funcionamento for essencial a sua manutenção;
- (4) Toda máquina e equipamento elétrico portátil manual devem possuir dupla isolação, constituindo situação de risco grave e iminente se o mesmo não for obedecido;
- (5) As máquinas e os equipamentos que ofereçam risco de ruptura de suas partes, projeção de peças ou partes destas devem ter os seus movimentos, alternados ou rotativos, protegidos. Por exemplo, as serras circulares devem ser providas de coifa protetora do disco, cutelo divisor, proteção das correias e polias do motor bem como coletor de serragem;
- (6) É proibido a utilização de esmerilhadeira ou equipamento manual portátil, desde que não dimensionados, nos serviços de corte de tubos ou materiais metálicos;
- (7) Nas áreas de trabalho com máquinas e equipamentos devem permanecer apenas o operador e as pessoas autorizadas;
- (8) Os operadores não podem se afastar das áreas de controle das máquinas sob sua responsabilidade, quando em funcionamento;
- (9) Quando o operador de máquinas ou equipamentos tiver a visão dificultada por obstáculos, deve ser exigida a presença de um sinaleiro para orientá-lo;
- (10) As ferramentas pneumáticas devem possuir dispositivo de partida capaz de impedir seu funcionamento acidental;
- (11) As máquinas e ferramentas movidas por combustíveis líquidos ou gasosos, ou acionadas por pólvora, devem ser operadas somente por pessoal qualificado autorizado:



RUA SÃO LUIZ, 359 - FONE / FAX (014) 3402-8500 - MARÍLIA - SP

- (12) É proibido o trânsito ou passagem de empregados ou terceiros sob carga em movimento ou partes de equipamentos de transporte, escavação ou de remoção de materiais.
- d Proteção em instalações elétricas:
- (1) As máquinas, equipamentos e instalações, inclusive as provisórias, instaladas em canteiro de obra, frente de trabalho ou local de serviço, que utilizarem ou gerarem energia elétrica devem ser aterradas eletricamente;
- (2) Nas instalações e serviços em eletricidade, devem ser observada no projeto, execução, operação, manutenção, reforma e ampliação, as normas técnicas oficiais estabelecidas pelos órgãos competentes e, na falta destas, as normas internacionais vigentes.
- e Sistemas de ventilação e exaustão:
- (1) Nas atividades que exponham os trabalhadores a risco de asfixia, explosão, intoxicação e doença ocupacional devem ser adotadas medidas que garantam a exaustão dos contaminantes e ventilação do ambiente, de forma a renovar continuamente o ar, assegurando concentração de oxigênio acima de 19,5 (dezenove e meio) % em volume, em todos os locais de trabalho;
- (2) Nas atividades em locais confinados, deve ser realizada a inspeção prévia do local, bem como o monitoramento permanente, com equipamento destinado a detecção de gases e presença de oxigênio, por e com o acompanhamento de trabalhador qualificado, sendo atribuição do responsável técnico a liberação para a realização dos serviços no local, conforme orientação da área de segurança do trabalho da contratada ou do Departamento, quando solicitada.

f - Proteção contra incêndio:

- (1) É obrigatório, por parte da contratada, a adoção de medidas que atendam de forma eficaz as necessidades de prevenção e combate a incêndio para os diversos setores, atividades, máquinas e equipamentos presentes no canteiro de obra, frente de trabalho ou local de serviço;
- (2) Os extintores de incêndio a serem utilizados devem obedecer as normas brasileiras e os regulamentos técnicos do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO;
- (3) É obrigatória a presença de um sistema de alarme sonoro capaz de dar sinais perceptíveis em todos os locais do canteiro de obra, frente de trabalho ou local de serviço, alertando os trabalhadores quanto a presença de um princípio de incêndio;
- (4) No canteiro de obra, frente de trabalho ou local de serviços, com mais de 10 (dez) empregados ou quando a natureza do risco assim o exigir, é obrigatório equipes de trabalhadores organizadas e especialmente treinadas, bem como



RUA SÃO LUIZ, 359 - FONE / FAX (014) 3402-8500 - MARÍLIA - SP

guardas e vigias, no correto manejo do material disponível para o primeiro combate ao fogo;

- (5) Nos demais locais de trabalho onde a contratada estiver prestando serviço, independente da presença ou não de empregados do Departamento, fica obrigada a ter empregados treinados para a prevenção e combate a incêndio, ficando às suas expensas e responsabilidade o referido treinamento, devendo este ser realizado de acordo com o previsto na alínea K Treinamento;
- (6) O dimensionamento das unidades extintoras no canteiro de obra, frente de trabalho ou local de serviço deve estar em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 23 da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas alterações, da Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, que regulamenta o Capítulo V do Título II da CLT.

g - Armações de aço:

- (1) A dobragem e o corte de vergalhões de aço em obra ou frente de trabalho devem ser feitos em área coberta, sobre bancadas ou plataformas apropriadas e estáveis, apoiadas entre superfícies resistentes, niveladas e não escorregadias afastadas da área de circulação de trabalhadores;
- (2) É proibida a existência de pontas verticais de vergalhões de aço desprotegidas, devendo tais áreas ser sinalizadas e isoladas;
- (3) Durante a descarga de vergalhões de aço, a área deve ser isolada.
- h Proteção em alturas e contra queda em diferenças de níveis:
- (1) A contratada deve prever o fechamento provisório das aberturas no piso, do perímetro das lajes das edificações, das passagens, dos vãos etc., sinalizando-as e protegendo-as com guarda corpo, cancela ou similar;
- (2) É obrigatório o dimensionamento e manutenção de escadas, rampas provisórias, passarelas, andaimes, plataformas de proteção contra quedas, cadeiras suspensas e demais equipamentos de modo a suportar com segurança as cargas de trabalho a que estarão sujeitos e ao fluxo de trabalhadores ao qual se destina;
- (3) As rampas devem ser utilizadas sempre que houver diferenças de níveis sendo seu ângulo de inclinação, no máximo, de 30º (trinta graus) em relação ao piso;
- (4) É obrigatório o uso de cinto de segurança tipo pára-quedista em trabalho com diferença de nível acima de 2 (dois) metros;
- (5) Em qualquer atividade que não seja possível a utilização de andaimes é permitido o uso de cadeira suspensa cuja sustentação se fará por meio de cabo de



RUA SÃO LUIZ, 359 - FONE / FAX (014) 3402-8500 - MARÍLIA - SP

- aço. Nestas condições, o trabalhador deverá fazer uso do cinto de segurança tipo pára-quedista ligado ao trava quedas em cabo guia independente;
- (6) As escadas fixas tipo marinheiro devem ser providas de gaiola protetora a partir de 2 (dois) metros acima da base até 1 (um) metro acima da última superfície de trabalho e ser fixada a cada 3 (três) metros. Para cada lance de 9 (nove) metros deve existir um patamar intermediário de descanso, protegido por guarda corpo e rodapé;
- (7) Para os serviços em altura com a utilização de andaimes, o modelo deste deve ser escolhido de acordo com as características da obra ou serviço e com base no especificado pelo subitem 18.15 da Norma Regulamentadora nº 18 da Portaria nº 3.214, de 08 dejunho de 1978, do Ministério do Trabalho e suas alterações.
- i Proteção contra descargas atmosféricas:
- (1) É obrigatório o dimensionamento, instalação e manutenção de sistemas contra descargas elétricas atmosféricas a que estarão sujeitas as estruturas comuns, utilizadas para fins comerciais, industriais, administrativos, conforme determinado pela NBR 5419 da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT.

ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A - PROGRAMA DE CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO - PCMAT:

- 1 É obrigatório a elaboração e o cumprimento do PCMAT no canteiro de obra ou frente de trabalho, com 20 (vinte) trabalhadores ou mais, devendo uma cópia ser entregue ao administrador do contrato, mediante contra recibo, até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato e antes do recebimento da Autorização de Serviço AS e até 10 (dez) dias após as suas alterações, decorrentes do início de cada fase ou etapa da obra ou serviço. À cópia do PCMAT deverá ser anexada uma cópia do cronograma total da obra, devendo qualquer atualização ou alteração deste, alterar também o cronograma do PCMAT, devendo ser comunicado ao administrador do contrato, com o envio de cópia do mesmo;
- 2 O PCMAT deve contemplar as exigências contidas no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, sendo eles a antecipação, reconhecimento, avaliação e controle dos riscos ambientais;
- 3 O PCMAT deve ser mantido no canteiro de obra ou frente de trabalho, a cargo do profissional responsável pela segurança e medicina do trabalho, à disposição dos órgãos de fiscalização federal, estadual e municipal;
- 4 O PCMAT deve ser elaborado e executado por profissional legalmente habilitado na área de segurança do trabalho;



RUA SÃO LUIZ, 359 - FONE / FAX (014) 3402-8500 - MARÍLIA - SP

- 5 A implementação e implantação do PCMAT no canteiro de obra ou frente de trabalho é de responsabilidade da empresa contratada;
- 6 Os documentos que integram o PCMAT são:
- a Memorial sobre condições e meio ambiente de trabalho nas atividades e operações, levando-se em consideração riscos de acidentes e de doenças ocupacionais e suas respectivas medidas preventivas;
- b Projeto de execução das proteções coletivas em conformidade com as etapas de execução da obra;
- c Especificação técnica das proteções coletivas e individuais a serem utilizadas;
- d Cronograma de implantação das medidas preventivas definidas no PCMAT;
- e "Lay out" inicial do canteiro da obra contemplando, inclusive, previsão do dimensionamento das áreas de vivência;
- f Programa educativo contemplando a temática de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, com sua carga horária.

B- PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPRA:

- 1 É obrigatório a elaboração e o cumprimento do PPRA no canteiro de obra ou frente de trabalho com até 20 (vinte) trabalhadores e no local de serviços;
- 2 O PPRA deve conter no mínimo a seguinte estrutura:
- a Planejamento anual ou do período de realização da obra ou serviço com o estabelecimento de metas, prioridades e cronograma;
- b Estratégia e metodologia de ação;
- c Forma de registro, manutenção e divulgação dos dados;
- d Periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do PPRA.
- 3 O PPRA deve estar descrito num Documento-base que deverá ser apresentado e discutido na CIPA da contratada, assim como suas alterações e complementações, devendo sua cópia ser anexada ao livro de atas desta comissão. Uma cópia do Documento-base, constando a fase de antecipação do PPRA, deve ser entregue ao administrador do contrato, mediante contra recibo, até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato e antes da emissão da Autorização de Serviço AS e até 10 (dez) dias após as suas alterações, decorrentes do início de cada fase ou etapa da obra ou serviço. À cópia do PPRA deverá ser anexada uma cópia do cronograma total da obra ou serviço, devendo qualquer atualização ou



RUA SÃO LUIZ, 359 - FONE / FAX (014) 3402-8500 - MARÍLIA - SP

alteração deste, alterar também o cronograma do PPRA, devendo ser comunicado ao administrador do contrato, com o envio de cópia da mesma;

- 4 O PPRA deve ser elaborado e executado por profissional legalmente habilitado na área de seguranca do trabalho:
- 5 O PPRA deve prever a participação dos empregados em todas as suas etapas de elaboração e implantação;
- 6 O PPRA deve obedecer a um planejamento em que estejam previstas as ações a ser executado durante o período de desenvolvimento da obra ou serviço, devendo estas ser objeto de um relatório do referido período ou anual
- 7 O relatório mencionado acima deverá ser arquivado e mantido no local de trabalho, frente de trabalho ou canteiro de obra, juntamente com o Documento Base, de modo a proporcionar o imediato acesso por parte do agente da inspeção do trabalho. Uma cópia do relatório deve ser enviada ao sindicato da categoria e outra entregue ao administrador do contrato, mediante contra recibo, até 10 (dez) dias após a sua elaboração;
- 8 O Documento-base e suas alterações devem estar disponíveis de modo a proporcionar o imediato acesso às autoridades competentes, devendo ficar arquivado no mínimo 20 (vinte) anos na empresa contratada.

C - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL-PCMSO:

- 1 É obrigatória a elaboração e implementação por parte da empresa contratada do PCMSO, independentemente do grau de risco da atividade fim e do número de empregados, devendo uma cópia ser entregue ao administrador do contrato, mediante contra recibo, até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato e antes da emissão da Ordem de Serviço OS e até 10 (dez) dias após as suas alterações, decorrentes do início de cada fase ou etapa da obra ou serviço, que exijam a realização de exames admissionais, periódicos ou de mudança de função;
- 2 O coordenador do PCMSO deve ser um médico do trabalho responsável pela elaboração de todas as ações do programa;
- 3 O PCMSO deve incluir, entre outros, a realização dos exames médicos admissional, periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissional, com a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional ASO, devendo a primeira via ficar arquivada no local de trabalho, frente de trabalho, canteiro de obra ou local de serviço, a segunda via entregue ao trabalhador, contra recibo, e a terceira ou cópia a ser enviada ao sindicato da categoria;
- a O ASO deverá conter no mínimo:
- (1) nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade e sua função;



RUA SÃO LUIZ, 359 - FONE / FAX (014) 3402-8500 - MARÍLIA - SP

- (2) os riscos ocupacionais específicos existentes ou a ausência deles, na atividade do empregado, conforme instruções técnicas expedidas pela Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho SSST;
- (3) indicação dos procedimentos médicos a que foi submetido o trabalhador, incluindo os exames complementares e a data em que foram realizados;
- (4) nome do médico coordenador, quando houver, com respectivo número de inscrição no Conselho Regional de Medicina CRM;
- (5) definição de apto ou inapto para a função específica que o trabalhador vai exercer, exerce ou exerceu;
- (6) nome do médico encarregado do exame e endereço ou forma de contato;
- (7) data e assinatura do médico encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina CRM.
- b Deverá ser observada as leis estaduais nº 610/50 e 9.002/94, quando da emissão do ASO, atentando para a obrigatoriedade da colocação do selo médico.
- 4 O PCMSO deve obedecer a um planejamento em que estejam previstas as ações de saúde a serem executadas durante o período de desenvolvimento da obra ou serviço, devendo estas ser objeto de um relatório do referido período ou anual;
- 5 O relatório mencionado acima deverá ser arquivado e mantido no local de trabalho, frente de trabalho ou canteiro de obra, de modo a proporcionar o imediato acesso por parte do agente da inspeção do trabalho. Uma cópia do relatório deve ser enviada ao sindicato da categoria e outra entregue ao administrador do contrato, mediante contra recibo, até 10 (dez) dias após a sua elaboração;
- 6 A empresa contratada deve manter obrigatoriamente no canteiro de obra, frente de trabalho ou local de serviço, material necessário para à prestação de primeiros socorros, guardado em local adequado e aos cuidados de pessoa treinada para este fim.

D - PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO – PPP:

- 1 É obrigatória a elaboração e a implementação por parte da empresa contratada do Perfil Profissiográfico Previdenciário PPP dos seus empregados, por estabelecimento, canteiro de obras ou frentes de trabalho, independentemente do grau de risco da atividade fim e do número de empregados.
- 2 A empresa contratada deve encaminhar ao administrador do contrato um Termo Declaratório, devidamente assinado pelo preposto autorizado pela empresa,



RUA SÃO LUIZ, 359 - FONE / FAX (014) 3402-8500 - MARÍLIA - SP

mediante contra recibo, até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato e antes da emissão da Ordem de Serviço – AS, nas seguintes situações:

a - Com a relação dos empregados que executam atividades em condições especiais, e, durante o andamento da obra/serviço, até 10 (dez) dias após a constatação decorrente da alteração das atividades dos seus empregados ou das condições operacionais de trabalho, tais como: mudança de cargo/função, de exposição ao agente nocivo etc., de acordo com a Lei nº 9.528, de 10 de Dezembro de 1997, adicionando o parágrafo 4º ao artigo 58 do Plano de Benefícios da Previdência Social – Lei nº 8.213, de 24 de Julho de 1991.

O Termo Declaratório deverá ser elaborado com os seguintes dizeres:

"Declaro sob pena da lei que a empresa (nome da empresa) elabora o Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP de todos os segurados trabalhadores relacionados abaixo que executam atividades em condições especiais no estabelecimento/canteiro de obra/frente de trabalho, situado na (mencionar endereço).

Os segurados que exercem atividades em condições especiais são: (Relacionar o nome do trabalhador, o número e a série da Carteira de Trabalho - CTPS e a codificação da GFIP constante do PPP)."

b - Com uma declaração da ausência de empregados que executam atividades em condições especiais, de acordo com a Lei n° 9.528, de 10 de Dezembro de 1997, adicionando o parágrafo 4° ao artigo 58 do Plano de Benefícios da Previdência Social – Lei n° 8.213, de 24 de Julho de 1991.

O Termo Declaratório deverá ser elaborado com os seguintes dizeres:

"Declaro sob pena da lei que a empresa (nome da empresa) elabora o Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP de todos os segurados trabalhadores lotados no estabelecimento/canteiro de obra/frente de trabalho, situado na (mencionar endereço), porém os mesmos não executam atividades em condições especiais."

3 - O Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP dos empregados da contratada devem ficar arquivados no estabelecimento, canteiro de obras ou frentes de trabalho, à disposição do Departamento e das autoridades públicas para fiscalização.

E - TRANSPORTE DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E EMPREGADOS:

1 - Os veículos utilizados no transporte de materiais, equipamentos e empregados devem estar em bom estado de conservação e funcionamento, em conformidade com a legislação de trânsito vigente;



RUA SÃO LUIZ, 359 - FONE / FAX (014) 3402-8500 - MARÍLIA - SP

- 2 É proibido o transporte simultâneo de empregados e materiais ou equipamentos, exceção feita as ferramentas, materiais e equipamentos acondicionados em compartimentos separados dos trabalhadores, de forma a não causar lesões aos mesmos numa eventual ocorrência de acidente com o veículo;
- 3 Só será permitido o transporte de trabalhadores acomodados nos assentos dimensionados conforme a Norma Regulamentadora nº 18 da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e suas alterações;
- 4 Os operadores de equipamentos de transporte motorizados deverão ser habilitados;
- 5 Os veículos que transportam equipamentos, materiais e ferramentas devem ser dimensionados de acordo com a carga a ser transportada, ficando proibida a utilização de veículos considerados de passeio para esse fim;
- 6 Os equipamentos de transporte vertical de material ou pessoas devem ser dimensionados por profissional legalmente habilitado;
- a A manutenção, a montagem e desmontagem destes equipamentos devem ser executadas por profissional qualificado sob supervisão do profissional legalmente habilitado.
- 7 São proibidos o transporte de pessoas em equipamentos de transporte vertical de Materiais, (elevadores e escavadeiras);
- 8 Para serviços em que seja necessária a utilização de transporte vertical, incluindo os temporários, devem ser atendidos os subitens 18.14.21, 18.14.22 e 18.14.23 da Norma Regulamentadora nº 18 da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e suas alterações;
- 9 Todos os equipamentos de movimentação, remoção e transporte de materiais e pessoas devem ser operadas por trabalhador qualificado, o qual terá sua função anotada em carteira de trabalho;
- 10 Devem ser tomadas precauções especiais quando da movimentação de máquinas e equipamentos próximos à redes elétricas e outras interferências físicas;
- 11 Os equipamentos de transporte, remoção ou movimentação de materiais devem possuir dispositivos que impeçam a descarga acidental da carga transportada;
- 12 Antes do início dos serviços, os equipamentos de guindar, movimentar, remover e transportar materiais devem ser vistoriados por trabalhador qualificado, com relação a capacidade de carga, altura de elevação e estado geral do equipamento;



RUA SÃO LUIZ, 359 - FONE / FAX (014) 3402-8500 - MARÍLIA - SP

- 13 Os equipamentos de guindar devem apresentar de forma indelével e em local visível, a capacidade máxima de içamento;
- 14 Os cabos de aço, as roldanas e as correntes devem ser inspecionados diariamente por profissional qualificado;
- 15 Os equipamentos rebocáveis além do engate normal devem possuir corrente adequada com trava de segurança a ser fixada entre eles, como complemento de segurança, bem como iluminação de sinalização no reboque.

F - TRABALHOS SUBTERRÂNEOS/ESPAÇOS CONFINADOS:

Deverá ser obedecido o disposto na NR nº 33 – Segurança e Saúde nos trabalhos em espaços confinados.

- 1 É proibido o trabalho no subsolo por pessoas inexperientes e desacompanhadas. Ainda que experiente, o trabalhador deve estar sob a vigilância de outro profissional qualificado;
- 2 Deve ser instalado sistema de ventilação eficaz e permanente que garanta a renovação contínua do ar, sua pureza e condições satisfatórias de temperatura e umidade:
- 3 A quantidade de ar puro posta em circulação deve ser proporcional ao número de trabalhadores e equipamentos que consumam oxigênio;
- 4 A concentração mínima de oxigênio permitida nestes locais é de 19,5 (dezenove e meio) % em volume de ar, sendo abaixo de 18 (dezoito) % considerado situação de risco grave e iminente;
- 5 É proibido o uso de oxigênio para ventilação em local confinado;
- 6 Devem ser previstos nestes locais a avaliação da atmosfera presente para se constatar a existência de gases tóxicos e explosivos;
- 7 É obrigatório o uso de cordas ou cabos de segurança e armaduras para amarração que possibilitem meios seguros de resgate dos empregados em atividades no subsolo ou em espaços confinados;
- 8 É obrigatório o uso de lanternas elétricas de segurança, motores e instalações, blindadas à prova de explosão.

G - SERVIÇOS EM ELETRICIDADE:

Deverá ser obedecido o disposto na NR n^{ϱ} 10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade.



RUA SÃO LUIZ, 359 - FONE / FAX (014) 3402-8500 - MARÍLIA - SP

- 1 Os serviços de manutenção ou reparos em partes de instalações elétricas, inclusive provisórias, sob tensão, só podem ser executados por profissionais qualificados, devidamente treinados, em cursos especializados, com emprego de ferramentas e equipamentos especiais, atendidos os requisitos tecnológicos e as prescrições previstas nas normas técnicas oficiais vigentes;
- 2 Durante a construção ou reparo em instalações elétricas ou obras de construção civil, próximas de instalações sob tensão, devem ser tomados cuidados especiais, quanto ao risco de contatos eventuais e de indução elétrica;
- 3 Quando forem necessários serviços de manutenção em instalações elétricas sob tensão, estes devem ser planejados, programados e executados por profissionais qualificados, determinando-se todas as operações que envolvam riscos de acidentes, para que possam ser estabelecidas as medidas preventivas necessárias;
- 4 Nas partes das instalações elétricas sob tensão, sujeitas a riscos de contato durante os trabalhos de reparação, manutenção e instalação, devem ser colocadas placas de aviso, inscrições de advertência, bandeirolas e demais meios de sinalização que chamem a atenção quanto ao risco;
- 5 As instalações elétricas devem ser inspecionadas por profissionais qualificados designados pelo responsável pelas instalações elétricas ou engenheiro responsável pela obra, nas fases de execução, operação, manutenção, reforma e ampliação, devendo elaborar ao final um laudo técnico:
- 6 Quando da realização de serviços em locais úmidos ou encharcados, bem como quando o piso oferecer condições propícias para condução de corrente elétrica, devem ser utilizados cordões elétricos alimentados por transformador de segurança ou por tensão elétrica não superior a 24 (vinte e quatro) Volts em corrente contínua ou por tensão elétrica não superior a 50 (cinqüenta) Volts em corrente alternada;
- 7 Todo profissional qualificado, autorizado a trabalhar em instalações elétricas deve ter essa condição anotada em seu registro de empregado;
- 8 O profissional qualificado mencionado acima deve receber treinamento e estar apto a prestar primeiros socorros a acidentados, especialmente através das técnicas de reanimação cárdio-respiratória, e a manusear e operar equipamentos de combate a incêndio, utilizados nessas instalações;
- 9 É proibido o acesso e a permanência de pessoas não autorizadas em ambientes próximos às partes das instalações elétricas que ofereçam riscos de danos às pessoas e às próprias instalações;
- 10 São proibidos quaisquer instalações e serviços em eletricidade, mesmo que provisórias, em desacordo com as normas técnicas oficiais estabelecidas pelos órgãos competentes, principalmente em emendas de circuitos e ligações diretas.



RUA SÃO LUIZ, 359 - FONE / FAX (014) 3402-8500 - MARÍLIA - SP

H - ARMAZENAGEM E ESTOCAGEM DE MATERIAIS EM CANTEIRO DE OBRA, FRENTE DE TRABALHO OU LOCAL DE SERVIÇO:

- 1 Os materiais devem ser armazenados e estocados de modo a não prejudicar o trânsito de pessoas e de trabalhadores, a circulação de materiais, o acesso aos equipamentos de combate a incêndio, não obstruir portas, rotas ou saídas de emergência e não provocar empuxos ou sobrecargas nas paredes, lajes ou estruturas de sustentação, além do previsto em seu dimensionamento;
- 2 Tubos, vergalhões, perfis, barras, pranchas e outros materiais de grande comprimento ou dimensão devem ser arrumados em camadas, com espaçadores e peças de retenção, separados de acordo com o tipo de material e a bitola das peças;
- 3 Os materiais não podem ser armazenados, estocados ou empilhados diretamente sobre piso instável, úmido ou desnivelado;
- 4 Os materiais tóxicos, corrosivos, inflamáveis ou explosivos devem ser armazenados em locais devidamente dimensionados, isolados, apropriados, sinalizados, trancados com sistema de segurança e de acesso permitido somente a pessoas devidamente autorizadas. Estas devem ter conhecimento prévio do procedimento a ser adotado em caso de eventual acidente;
- 5 As madeiras retiradas de andaimes, tapumes, fôrmas e escoramentos devem ser empilhadas somente depois de retirados ou rebatidos os pregos, arames e fitas de amarração.

I - SERVIÇOS DE SOLDAGEM E CORTE A QUENTE:

- 1 As operações de soldagem a quente somente podem ser realizadas por trabalhadores qualificados;
- 2 As mangueiras devem possuir mecanismos contra retrocesso de chamas na saída do cilindro e chegada no maçarico;
- 3 Nas operações de soldagem e corte a quente em locais confinados é obrigatório a adoção de medidas preventivas adicionais para eliminar riscos de explosão ou intoxicação dos trabalhadores;
- 4 Os recipientes de gases para soldagem devem ser sinalizados, transportados e armazenados adequadamente, obedecendo-se às prescrições quanto ao transporte e armazenamento de produtos inflamáveis;
- 5 Os recipientes de gases para soldagem devem operar sempre na posição vertical, ficando proibido o seu uso deitado. Devem também ficar afastados de fontes de calor, de produtos químicos e explosivos;



RUA SÃO LUIZ, 359 - FONE / FAX (014) 3402-8500 - MARÍLIA - SP

6 - Nas operações de soldagem e corte a quente, é obrigatória a utilização de anteparo eficaz para a proteção dos trabalhadores, vizinhos e terceiros. O material utilizado nesta proteção deve ser do tipo incombustível.

J - RESÍDUOS LÍQUIDOS, SÓLIDOS E GASOSOS, LIXO E ENTULHOS:

- 1 Os resíduos líquidos, sólidos e gasosos, lixo e entulhos produzidos ou gerados no canteiro de obra, frente de trabalho ou local de serviço, deverão ser convenientemente tratados e/ou dispostos e/ou retirados do limite do mesmo, de acordo com a legislação vigente pertinente nos níveis federal, estadual e municipal, sendo proibido o armazenamento ou deposição em vias públicas, redes pluviais ou de esgoto sem a devida autorização do órgão competente;
- 2 Os resíduos líquidos, sólidos e gasosos, lixo e entulhos de alta toxicidade, periculosidade, os de alto risco biológico e os resíduos radioativos deverão ser dispostos com o conhecimento e a aquiescência e auxílio de entidades especializadas públicas ou vinculadas e no campo de sua competência.

K - TREINAMENTO:

- 1 Todos os empregados devem receber treinamento admissional, periódico e de reciclagem, visando garantir a execução de suas atividades com segurança;
- 2 O treinamento admissional deve ter carga horária mínima de 6 (seis) horas, ser ministrado dentro do horário de trabalho, antes do início das obras ou serviços, devendo os trabalhadores receber cópias apostiladas dos assuntos ministrados no treinamento, constando de:
- a Informações sobre as condições e meio ambiente de trabalho;
- b Riscos inerentes a sua função;
- c Uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual EPI;
- d Informações sobre os Sistemas e Equipamentos de Proteção Coletiva EPC existentes no canteiro de obra, frente de trabalho ou local de serviço;
- e Informações sobre princípios de combate a incêndio e seus meios de extinção;
- f Informação sobre primeiros socorros inerentes às atividades a serem desenvolvidas durante a execução da obra ou da fase para qual o treinamento estiver sendo dado.
- 3 A empresa contratada deve ministrar treinamento específico, destinado aos trabalhadores que exerçam atividades em: vias públicas; espaços confinados; eletricidade; alturas; escavações; túneis; na operação de equipamentos, máquinas e veículos; operações envolvendo produtos químicos, inflamáveis, explosivos ou radioativos; movimentação de cargas e outros que exponham os trabalhadores a



RUA SÃO LUIZ, 359 - FONE / FAX (014) 3402-8500 - MARÍLIA - SP

riscos adicionais. Caso estes profissionais possuam habilitação para exercer alguma dessas atividades, ministrado por sistema oficial de ensino, uma cópia do certificado e do histórico escolar do curso, com assinatura de aprovação do Ministério da Educação e Cultura – MEC, e em caso de qualificação, uma cópia do certificado, deverá ser enviada ao administrador do contrato, mediante contra recibo, juntamente com o planejamento prévio previsto item; P – (Planejamento Prévio);

- a Para os serviços em eletricidade sob tensão em instalações e equipamentos em geral e para os trabalhos subterrâneos, é obrigatório, respectivamente:
- (a1) Que todo profissional qualificado para instalar, operar, inspecionar ou reparar instalações elétricas, além do treinamento dado acima, deve receber treinamento especial complementar, com carga horária mínima de 8 (oito) horas, em primeiros socorros, devendo estar apto a socorrer acidentados dessa natureza, especialmente através de técnicas de reanimação cárdio-respiratória e em combate a incêndio, devendo estar apto a manusear todos os equipamentos de extinção do fogo;
- (a2) Para trabalhos no sistema elétrico de potencia (SEP) ou suas proximidades é necessário freqüentar curso complementar, em conformidade com a NR nº 10, com carga horária mínima 40h. Estes tópicos deverão ser desenvolvidos e dirigidos especificamente para as condições de trabalho características de cada ramo, padrão de operação, de nível de tensão e de outras peculiaridades específicas ao tipo ou condição especial de atividade, sendo obedecida a hierarquia no aperfeiçoamento técnico do trabalhador;
- (a3) Que todo profissional qualificado para trabalhar em atividades no subsolo, além do treinamento dado acima, deve receber treinamento especial complementar, com carga horária mínima de 8 (oito) horas, em primeiros socorros e combate a incêndio.
- b Estes profissionais ficam obrigados a fazer parte das equipes de combate a incêndio e de primeiros socorros, obrigadas a existir no canteiro de obra, frente de trabalho ou local de serviços.
- 4 O treinamento periódico e a reciclagem devem ser realizados antes do início de cada fase da obra ou serviço e sempre que se tornarem necessários, devendo os trabalhadores receberem cópias apostiladas dos assuntos ministrados no treinamento. Caso o profissional não seja o mesmo indicado no planejamento prévio para ministrar o treinamento periódico e de reciclagem, deve ser enviada uma cópia do currículo desse profissional, antes do início do treinamento para o administrador do contrato, mediante contra recibo;
- 5 Os treinamentos devem ser ministrados por profissionais legalmente habilitados no assunto específico, devendo para os treinamentos admissional, periódico e de reciclagem, terem formação em segurança ou medicina do trabalho, podendo fazer parte do SEESMT da empresa contratada ou serem subcontratados para tanto;



RUA SÃO LUIZ, 359 - FONE / FAX (014) 3402-8500 - MARÍLIA - SP

- 6 A empresa deve comprovar os treinamentos ministrados através de listas de presença, com assinatura de todos os participantes em todos os períodos, devendo uma cópia ser enviada e anexada ao livro de atas da CIPA da contratada, outra ao sindicato da categoria e outra ao administrador do contrato, mediante contra recibo, no prazo de 10 (dez) dias após o término do treinamento;
- 7 A empresa deve comprovar as palestras periódicas na prevenção de acidentes ministradas no canteiro de obra, frente de trabalho ou no local de serviço, através de listas de presença, com assinatura de todos os participantes em todos os períodos, devendo uma cópia ser enviada e anexada ao livro de atas da CIPA da contratada, outra ao sindicato da categoria e outra ao administrador do contrato, mediante contra recibo, no prazo de 10 (dez) dias após o término da palestra;
- 8 Serão aceitos treinamentos realizados pela empresa contratada, desde que não ultrapasse o prazo de 2 (dois) anos e cumpra o conteúdo básico determinado no item; K Sub. Item; 2 e 3;
- 9 Além dos treinamentos operacionais mencionados acima, a empresa contratada deve treinar seus empregados no Curso Básico de Membros de CIPA, caso seja obrigatório a constituição desta comissão ou para os prepostos indicados, ministrado pelo SEESMT da contratada ou por órgão reconhecido pelo Ministério do Trabalho;
- 10 Caso o Departamento julgar que o treinamento dado aos empregados da contratada ou que os profissionais que o ministrarão não sejam os mais indicados, exigirá da contratada novo treinamento, cujo não cumprimento implicará em sanções administrativas, previstas nas cláusulas contratuais.

L - IDENTIDADE FUNCIONAL:

- 1 A empresa contratada fica obrigada a fornecer e obrigar o uso, por seus empregados ou subcontratados, de: uniforme; identidade funcional (crachá) com fotografia, nome do empregado, cargo, nome da empresa contratada ou subcontratada; especialidade do empregado, caso seja profissional qualificado para executar alguma atividade específica, acrescido dos dizeres "Prestador de Serviço" ou "A Serviço do Departamento", devendo ser portado em local visível na altura do peito;
- 2 O empregado que fizer parte da equipe de combate a incêndio ou da equipe de primeiros socorros deve possuir cartão de identificação do mesmo ou estes dados estarem mencionados no crachá.

M - COMUNICAÇÃO PRÉVIA:

1 - É obrigatória a comunicação à Delegacia Regional do Trabalho - DRT ou suas Subdelegacias, após a emissão da Ordem de Serviço - OS e antes do início das atividades, por parte da contratada, das seguintes informações:



RUA SÃO LUIZ, 359 - FONE / FAX (014) 3402-8500 - MARÍLIA - SP

- a Endereço correto da obra;
- b Endereço e qualificação da Contratante (Cadastro Específico do Instituto Nacional do Seguro Social CEI e Cadastro Geral de Contribuinte CGC);
- c Datas previstas do início e conclusão da obra;
- d Número máximo previsto de trabalhadores na obra;
- e Responsáveis técnicos e prepostos da contratada;
- 2 A empresa contratada deve enviar ao administrador do contrato, mediante contra recibo, cópia da comunicação prévia, após 5 (cinco) dias da data de protocolo na DRT, antes do início da obra.

N - COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DO TRABALHO E DE DOENÇA OCUPACIONAL:

- 1 A empresa contratada deverá comunicar os Acidentes do Trabalho, incluídas as doenças ocupacionais, ao Instituto Nacional de Seguro Social INSS, através da Comunicação de Acidente do Trabalho CAT, imediatamente após a sua ocorrência;
- 2 A empresa contratada deve enviar ao administrador do contrato, mediante contra recibo e ao sindicato da categoria e à CIPA da contratada, cópia da ficha de acidente do trabalho ou doença ocupacional, de acordo com o Anexo I da Norma Regulamentadora nº 18 e cópia da Comunicação de Acidente do Trabalho CAT, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de ocorrência do acidente;
- 3 A empresa contratada deve, mensalmente, até o quinto dia útil do mês subseqüente, enviar ao administrador do contrato, mediante contra recibo e ao sindicato da categoria, os dados estatísticos de acidentes do trabalho e de doenças ocupacionais, de acordo com o Anexo II da Norma Regulamentadora nº 18.
- 4 Os documentos mencionados nos dois itens acima (Anexo I e Anexo II Relatório Estatístico Mensal e Acumulado de Acidentes do Trabalho das Empresas Contratadas) devem ser enviados à FUNDACENTRO até 10 (dez) dias após o acidente, no caso do Anexo I e até o último dia útil de fevereiro do ano subseqüente, no caso do Anexo II, ficando arquivados por um período de, no mínimo, 3 (três) anos no local da obra ou no escritório central da empresa contratada.

O - COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE GRAVE OU FATAL:

- 1 Em caso de ocorrência de acidente fatal, a empresa contratada é obrigada a:
- a Comunicar os Acidentes do Trabalho ao Instituto Nacional de Seguro Social INSS, através da Comunicação de Acidente do Trabalho CAT, imediatamente após a sua ocorrência;



RUA SÃO LUIZ, 359 - FONE / FAX (014) 3402-8500 - MARÍLIA - SP

- b Comunicar o acidente fatal, de imediato, à autoridade policial competente, ao órgão regional do Ministério do Trabalho, ao administrador do contrato e ao sindicato da categoria, com envio de cópia da CAT;
- c Enviar ao administrador do contrato, até 5 (cinco) dias após o ocorrido, mediante contra recibo, cópia dos seguintes documentos: relatório de investigação do acidente elaborado pelo profissional responsável pelo SEESMT da Contratada, Boletim de Ocorrência, Atestado de Óbito Laudo médico Necroscópico, emitido pelo IML;
- d Isolar o local diretamente relacionado ao acidente, mantendo suas características até sua liberação pela autoridade policial competente e pelo órgão regional do Ministério do Trabalho.
- 2 Em caso de ocorrência de acidente grave, a empresa contratada é obrigada a:
- a Comunicar os Acidentes do Trabalho ao Instituto Nacional de Seguro Social INSS, através da Comunicação de Acidente do Trabalho CAT, imediatamente após a sua ocorrência;
- b Comunicar o acidente grave, de imediato, ao administrador do contrato e ao sindicato da categoria, com envio de cópia da CAT.
- 3 Em caso de ocorrência de acidente grave ou fatal, o Departamento designará um profissional do seu SEESMT para acompanhar as investigações do mesmo.

P - PLANEJAMENTO PRÉVIO:

- 1 A empresa contratada deve apresentar um planejamento prévio por escrito ao administrador do contrato, até 20 (vinte) dias após assinatura do contrato e antes da emissão da Ordem de Serviço OS, onde deve constar:
- a PCMAT, conforme item; **A**, para as empresas da indústria da construção civil, com 20 ou mais trabalhadores, no canteiro de obra ou frente de trabalho ou PPRA, para as demais empresas contratadas;
- b PCMSO, conforme item; C;
- c Termo Declaratório do PPP, conforme item; D;
- d Relação nominal de todos os empregados que executarão as atividades constantes no objeto do contrato, devendo essa ser atualizada sempre que houver alteração e a cada etapa da obra ou serviço;
- e Relação nominal e cargo dos profissionais responsáveis qualificados e habilitados por todas as atividades a serem executadas, conforme determinado neste procedimento, no contrato e na legislação vigente;



RUA SÃO LUIZ, 359 - FONE / FAX (014) 3402-8500 - MARÍLIA - SP

- f Relação nominal, cargo e currículo dos profissionais pertencentes ao SEESMT, destacando-se o responsável pelo SEESMT, o médico coordenador responsável pelo PCMSO, o profissional de segurança do trabalho responsável pela elaboração e implantação do PCMAT ou PPRA e os profissionais que ministrarão os treinamentos admissionais, periódicos e de reciclagem, bem como dos profissionais legalmente habilitados, que atenderão o item; **0.3**;
- (1) O currículo dos profissionais pertencentes ao SEESMT deve conter, com detalhamento, a(s) experiência(s) profissional(s) inerentes às atividades a serem desenvolvidas em obra pelos mesmos;
- g Relação nominal dos cipeiros, titulares e suplentes, ou aqueles designados conforme item **B.3**;
- h Relação dos EPI por cargo ou função que deverão ser fornecidos aos empregados durante a execução das obras ou serviços, devendo essa ser atualizada antes do início de cada etapa da obra ou serviço;
- i Dimensionamento dos extintores previstos para o canteiro de obra ou frente de trabalho, de acordo com o item 1.2.1 sub item f;
- j Programa dos treinamentos admissional, periódico, de reciclagem e específico, destinado a todos os empregados, constando cronograma com datas, horários e local de realização, conteúdo programático, relação nominal dos instrutores e/ou entidades, devendo ser anexada cópia das apostilas que serão entregues aos empregados, do certificado e do histórico escolar dos instrutores com assinatura de aprovação pelo MEC ou órgão credenciado como sistema oficial de ensino. Uma cópia deste cronograma deve ser obrigatoriamente enviada à CIPA da contratada e ao sindicato da categoria;
- k Palestras periódicas de conscientização na prevenção de acidentes no canteiro de obra, frente de trabalho ou local de serviço, direcionadas aos riscos das atividades desenvolvidas, com cronograma das datas, horário e local de realização. Uma cópia desse cronograma deve, obrigatoriamente, ser enviada a CIPA da contratada e ao sindicato da categoria;
- I Plano de metodologia de supervisão e controle das condições de segurança das atividades desenvolvidas nas obras ou serviços, por parte dos profissionais integrantes do SEESMT da contratada. Caso seja elaborado e emitido algum laudo técnico ou documento referente às condições insalubres e inseguras presentes na obra, uma cópia do mesmo deve ser enviada ao administrador do contrato, mediante contra recibo, até 10 (dez) dias a sua data de elaboração ou emissão, assim como, cópia para a CIPA da contratada e para o sindicato da categoria.

Q - TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO:

1 - A empresa contratada é a única responsável perante o Departamento, pelo cumprimento por parte da subcontratada deste procedimento, do contrato com o Departamento e da legislação vigente;



RUA SÃO LUIZ, 359 - FONE / FAX (014) 3402-8500 - MARÍLIA - SP

- 2 A empresa contratada deve incluir nos contratos de subcontratação, cláusula especificando que a contratada pelo Departamento é a responsável direta e indireta pelo cumprimento por parte da subcontratada, dos procedimentos e normas do Departamento, dos itens constantes no contrato com o Departamento e na legislação vigente;
- 3 A empresa contratada quando da subcontratação, deve solicitar por escrito, autorização expressa do Departamento para a subcontratação, parte das obras e/ou serviços objeto do contrato informando:
- a Nome e endereço da empresa a ser subcontratada;
- b Nome e endereço dos titulares e/ou prepostos da empresa a ser subcontratada;
- c Serviços a serem subcontratados;
- d Local e endereço do canteiro de obra, frente de trabalho e local de serviço a serem utilizados pelas subcontratadas;
- e Data prevista do início e conclusão dos serviços a serem subcontratados;
- 4 A empresa subcontratada deverá encaminhar ao administrador do contrato, mediante contra recibo, relação nominal dos empregados que trabalharão na execução dos serviços subcontratados, devendo ser atualizada sempre que houver alteração e a cada etapa do serviço, assim como uma cópia do Perfil Profissiográfico Previdenciário PPP dos seus empregados, contratada e subcontratada.
- 5 A empresa contratada deve enviar cópia dos itens 3 e 4 anteriores ao sindicato da categoria;
- 6 A empresa contratada deve encaminhar ao administrador do contrato, mediante contra recibo, as relações nominais das subcontratadas, de acordo com os subitens P.1.d a P.1.k, bem como as listas de treinamento, conforme subitem K.6. a K.9 Estes documentos devem ser encaminhados antes do início das atividades por parte da subcontratada.

R - CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 1 Se for constatada a culpa da contratada pela não observância de algum item deste procedimento ou do contrato, o Departamento aplicará as sanções administrativas previstas nas cláusulas de Sanções Administrativas do referido contrato;
- 2 A empresa contratada pode encaminhar os documentos previstos neste procedimento, ao administrador do contrato, através do responsável pela fiscalização, sendo o apontamento em Caderneta de Ocorrência da obra, considerado contra recibo;
- 3 Permitir o livre acesso dos profissionais da área de segurança e medicina do trabalho que atende a sua unidade, do sindicato da categoria, dos órgãos de



RUA SÃO LUIZ, 359 - FONE / FAX (014) 3402-8500 - MARÍLIA - SP

fiscalização federal, estadual e municipal, para inspeções e vistorias periódicas, no local da obra ou serviço;

4 - A contratada ou subcontratada deve comunicar ao administrador do contrato ou na ausência deste o responsável pela fiscalização, por escrito, quando for executar serviços após o horário normal de trabalho, em fins de semana ou feriados.

ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

A - CABE AO ADMINISTRADOR DO CONTRATO:

- 1 Cumprir e fazer cumprir todas as determinações contidas neste procedimento e no contrato de execução de obras e/ou serviços, e suas alterações e atualizações decorrentes de regulamentos legais;
- 2 Ser responsável pela análise e observância de todos os documentos mencionados neste procedimento, comunicando a contratada as irregularidades e insuficiências constatadas, zelando pelas alterações necessárias e cumprimento destas;
- 3 Arquivar os documentos mencionados neste procedimento por um período de 20 (vinte) anos, passando a fazer parte do histórico de obras do Departamento;
- 4 Comunicar, de imediato, a área de segurança e medicina os acidentes graves ou fatais e situações de grave e iminente risco;
- 5 Enviar para a área de segurança e medicina do trabalho, no prazo de 5 (cinco) dias, após o seu recebimento, cópia dos Anexos I Ficha de Acidente do Trabalho e II Relatório Estatístico Mensal e Acumulado de Acidentes do Trabalho de Empresas Contratadas:
- 6 Enviar para a área de segurança e medicina do trabalho, no prazo de 5 (cinco) dias, após o seu recebimento, cópia da relação nominal dos titulares e suplentes que compõem o quadro da CIPA da Contratada ou Subcontratada ou os indicados, juntamente com o calendário anual de reuniões e atas das reuniões ordinárias e extraordinárias dessa comissão:
- 7 Repassar à contratada, por escrito, todas as exigências, análises, orientações, pareceres e observações feitas pelos profissionais da área de segurança e medicina do trabalho, sindicato da categoria e órgãos de fiscalização federal, estadual e municipal, quando da inspeção e vistoria nos locais das obras ou serviços;
- 8 Determinar, por escrito, de acordo com as características das obras ou serviços, além do mínimo e independente da necessidade legal da instalação e manutenção do SEESMT, a designação pela empresa contratada, por escrito, de um profissional legalmente habilitado ou quantos forem necessários, como responsável pelo



RUA SÃO LUIZ, 359 - FONE / FAX (014) 3402-8500 - MARÍLIA - SP

cumprimento das medidas de segurança e medicina do trabalho, aprovando esta indicação com base no seu currículo;

- a Quando necessário, para obtenção de melhores subsídios quanto a definição da necessidade quantitativa de profissionais e para sua aprovação, solicitar assessoria dos profissionais de segurança e medicina do trabalho.
- 9 Determinar, por escrito, a necessidade, no canteiro de obra, frente de trabalho ou local de serviço, a permanência do profissional legalmente habilitado ou quantos forem necessários, de acordo com as características das atividades a serem executadas pela empresa contratada e designados por ela, conforme alínea anterior;
- 10 Promover e participar de reuniões, quando necessário ou solicitado pela área de segurança e medicina do trabalho, entre o SEESMT da contratada e o SEESMT do Departamento, tomando ciência e fazendo cumprir junto a contratada os assuntos acordados;
- 11 Paralisar obra, área, setor, equipamento, máquina, veículo, serviço e demais atividades sempre que forem constatadas situações de grave e iminente risco e aquelas que estejam pondo em risco a vida dos trabalhadores e de terceiros, além de assegurar a preservação da propriedade do Departamento, de terceiros e do meio ambiente, fazendo a anotação na Caderneta de Ocorrência da obra;
- 12 Tomar todas as medidas e providências junto à contratada no sentido da imediata regularização das condições constatadas, quando da paralisação da obra ou serviço, por motivo de falta de segurança ou condição de risco grave e iminente, pelos profissionais da área de segurança e medicina do trabalho, do sindicato da categoria, dos órgãos de fiscalização federal, estadual e municipal e pela fiscalização da obra;
- 13 Emitir a autorização de início das obras e/ou serviços obrigatoriamente, após a análise do planejamento prévio, elaborado pela empresa contratada conforme especificado neste procedimento, com cópia à área de segurança e medicina do trabalho;
- 14 Realizar reunião com os responsáveis técnicos e/ou prepostos da empresa contratada, para entrega da autorização de início das obras ou serviços, discussão e aprovação do conteúdo do planejamento prévio elaborado por esta, indicando as correções ou complementações que julgar necessárias ao cumprimento deste procedimento, das normas e procedimentos internos do Departamento e da legislação vigente;
- a Solicitar, a seu critério, quando necessário, a participação dos profissionais de segurança e medicina do trabalho;
- b Deve ser elaborada ata desta reunião e arquivada cópia no processo do objeto contratado.



RUA SÃO LUIZ, 359 - FONE / FAX (014) 3402-8500 - MARÍLIA - SP

- 15 Promover reunião com os responsáveis técnicos e/ou prepostos da empresa contratada, sempre que forem denunciadas irregularidades pelos profissionais do SEESMT do Departamento, sindicatos ou órgão de fiscalização federal, estadual e municipal, determinando as medidas corretivas a serem tomadas pela contratada.
- a Deve ser elaborada ata desta reunião e arquivada cópia no processo do objeto contratado.

B - CABE AO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA OBRA:

- 1 Cumprir e fazer cumprir todas as determinações contidas neste procedimento e no contrato de execução de obras e/ou serviços, e suas alterações e atualizações decorrentes de regulamentos legais;
- 2 Fiscalizar as obras de sua competência, orientando e instruindo a contratada a respeito de todos os aspectos a serem observados e corrigidos com relação a segurança e medicina do trabalho, quando levantados durante a sua fiscalização;
- 3 Paralisar obra, área, setor, equipamento, máquina, veículo, serviço e demais atividades sempre que forem constatadas situações de grave e iminente risco e aquelas que estejam pondo em risco a vida dos trabalhadores e de terceiros, além de assegurar a preservação da propriedade do Departamento, de terceiros e do meio ambiente, devendo informar o administrador do contrato, fazendo a anotação na Caderneta de Ocorrência da obra;
- 4 Tomar todas as medidas e providências junto à contratada no sentido da imediata regularização das condições constatadas, quando da paralisação da obra ou serviço, por motivo de falta de segurança ou condição de risco grave e iminente, pelos profissionais da área de segurança e medicina do trabalho que atende a sua unidade, sindicato da categoria e órgãos de fiscalização federal, estadual e municipal;
- 5 Nas situações de grave e iminente risco e de acidentes graves e fatais, fica a fiscalização da obra obrigada a comunicar, de imediato, a área de segurança e medicina do trabalho que atende a sua unidade e ao administrador do contrato;
- 6 Acompanhar as inspeções e vistorias realizadas pela área de segurança e de medicina do trabalho que atende a sua unidade, do SEESMT da contratada, do sindicato da categoria e dos órgãos de fiscalização federal, estadual e municipal, sempre que solicitado.

C - CABE A ÁREA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO DO DEPARTAMENTO:

1 - Assessorar, analisar, orientar e dar parecer, quando solicitado pelo administrador do contrato ou pelo responsável pela fiscalização da obra, quanto aos assuntos referentes a segurança e medicina do trabalho;



RUA SÃO LUIZ, 359 - FONE / FAX (014) 3402-8500 - MARÍLIA - SP

- 2 Paralisar obra, área, setor, equipamento, máquina, veículo, serviço e demais atividades sempre que forem constatadas situações de grave e iminente risco e aquelas que estejam pondo em risco a vida dos trabalhadores e de terceiros, além de assegurar a preservação da propriedade do Departamento, de terceiros e do meio ambiente, informando, de imediato, ao responsável pela fiscalização da obra, ao administrador do contrato e à Divisão de Recursos Humanos a qual está subordinada:
- 3 Solicitar, quando necessário, o acompanhamento do responsável pela fiscalização nos locais das obras e serviços;
- 4 Informar e atualizar o administrador do contrato de alterações e regulamentações legais, quanto a segurança e medicina do trabalho, que passarem a vigorar durante a vigência do contrato;
- 5 Sintetizar, mensalmente, estatística de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais de todas as obras e serviços pertencentes às áreas que atende, e enviar cópia para o Departamento de Segurança, Medicina e Relações do Trabalho da Administração.
- 6 Comunicar de imediato ao Departamento de Segurança, Medicina e Relações do Trabalho da Administração as situações de grave e iminente risco, e os acidentes graves e fatais, por escrito, com relatório resumido das ocorrências;
- 7 Encaminhar ao Departamento de Segurança, Medicina e Relações do Trabalho da Administração sugestões para a alteração deste procedimento, buscando sua melhor eficácia.

D - CABE AO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA, MEDICINA E RELAÇÕES DO TRABALHO DA ADMINISTRAÇÃO:

- 1 Assessorar, analisar, orientar e dar parecer, quando solicitado pelas Áreas de Operacionais do Departamento, de assuntos referentes a este Procedimento;
- 2 Receber, mensalmente, estatística de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais de todas as obras e serviços contratados, enviados pelas Áreas de Segurança e Medicina do Trabalho das Empresas Contratadas, elaborando e divulgando relatórios gerenciais;
- 3 Promover a atualização deste Procedimento, e executar avaliação técnica de necessidades ou alterações legais pertinentes a segurança e medicina do trabalho.

(Nota- Este procedimento tem como base os procedimentos de segurança e medicina do trabalho da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp)

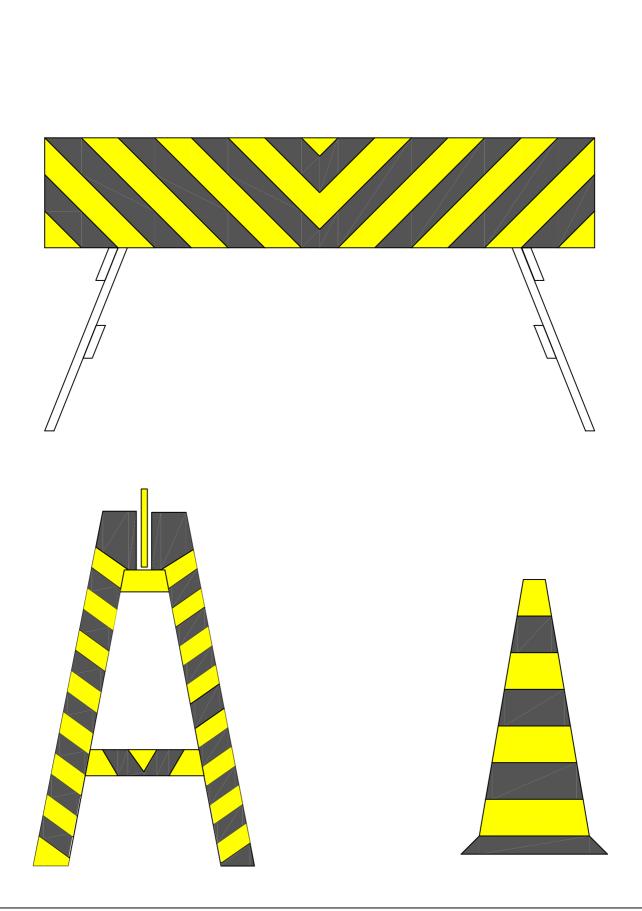
Alécio Bertinotti Júnior Tec. Seg. do Trabalho Tecg^o Carlos Domingos Pires Diretor de Obras



Departamento de Água e Esgoto de Marília RUA SÃO LUIZ, 359 - FONE / FAX (014) 3402-8500 - MARÍLIA - SP

ANEXO – 06

DESENHOS E DETALHES





DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA

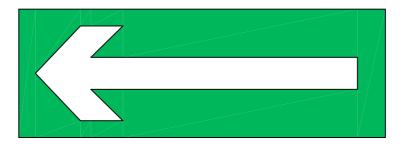
SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA -CAVALETE E CONE

ESCALA DATA 05/10

DESENHO
TECG° CARLOS D. PIRES

APROVADO

ENG° JOSÉ PAULO M. DAL PONTE



SINALIZAÇÃO DE ROTA



SINALIZAÇÃO DE ALERTA DE OBRAS



SINALIZAÇÃO DE PROIBIÇÃO DE ENTRADA NO LOCAL DAS OBRAS



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA

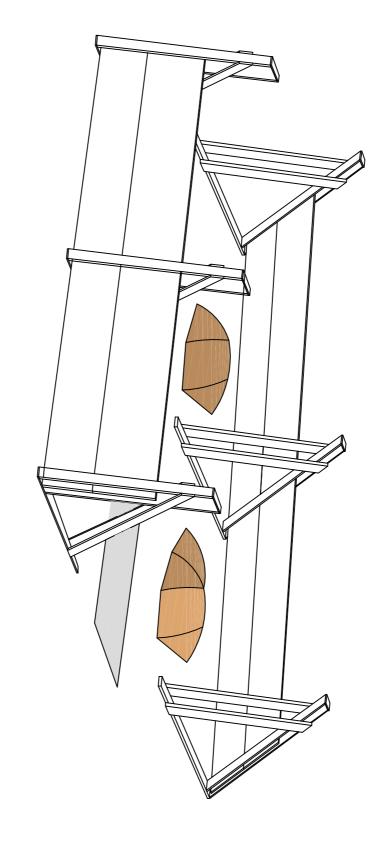
SEGURANÇA -PLACAS DE SINALIZAÇÃO

ESCALA DATA

DATA DESENHO
05/10 TECG° CARLOS D. PIRES

APROVADO

ENG° JOSÉ PAULO M. DAL PONTE





ESCALA

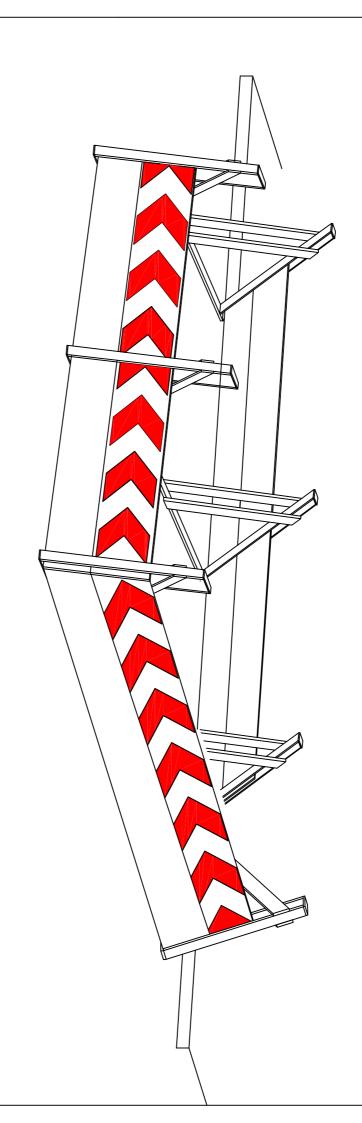
DATA 05/10

DESENHO TECG° CARLOS D. PIRES

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA

SEGURANÇA -TAPUME DE CONTENÇÃO DE MATERIAL

APROVADO ENG° JOSÉ PAULO M. DAL PONTE





ESCALA

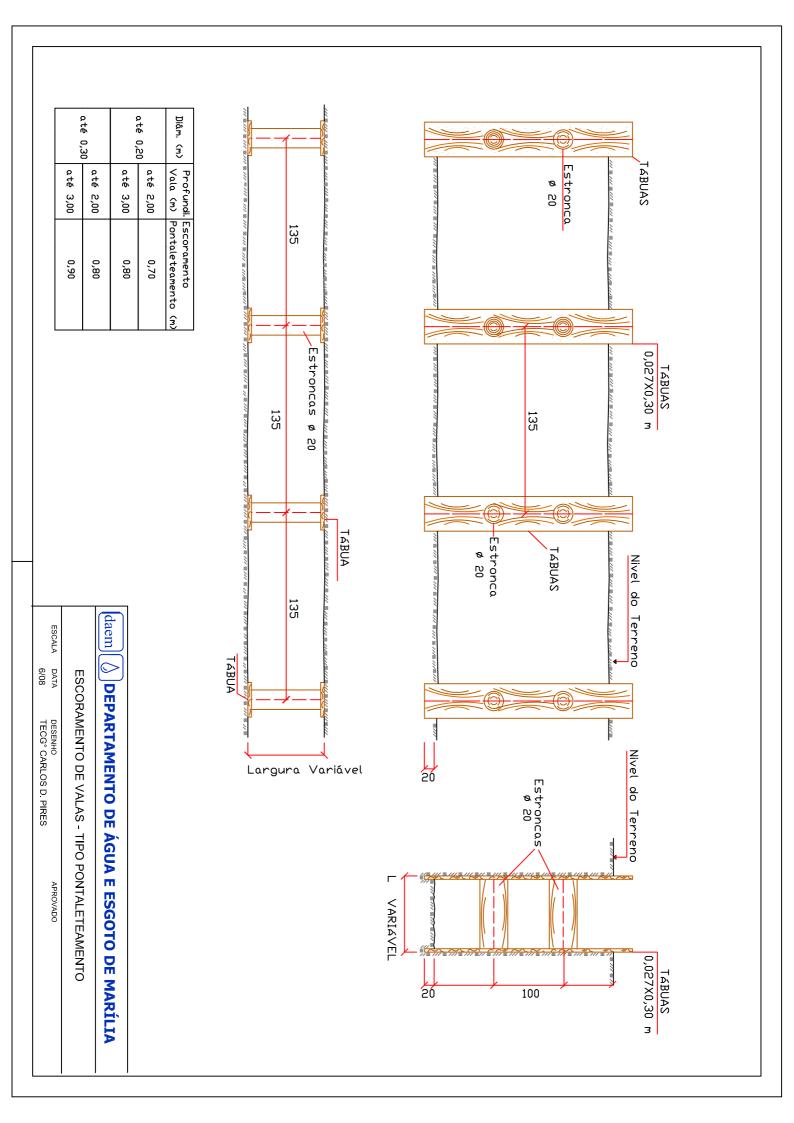
DATA 05/10

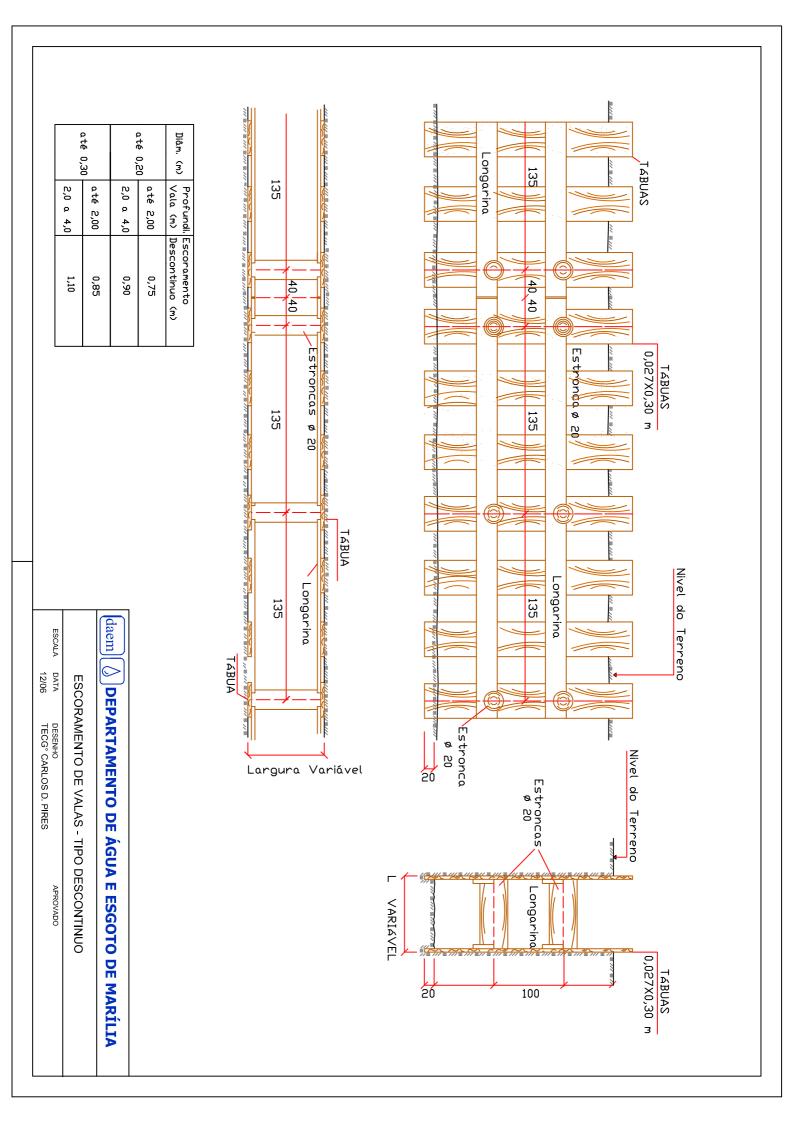
DESENHO TECG° CARLOS D. PIRES

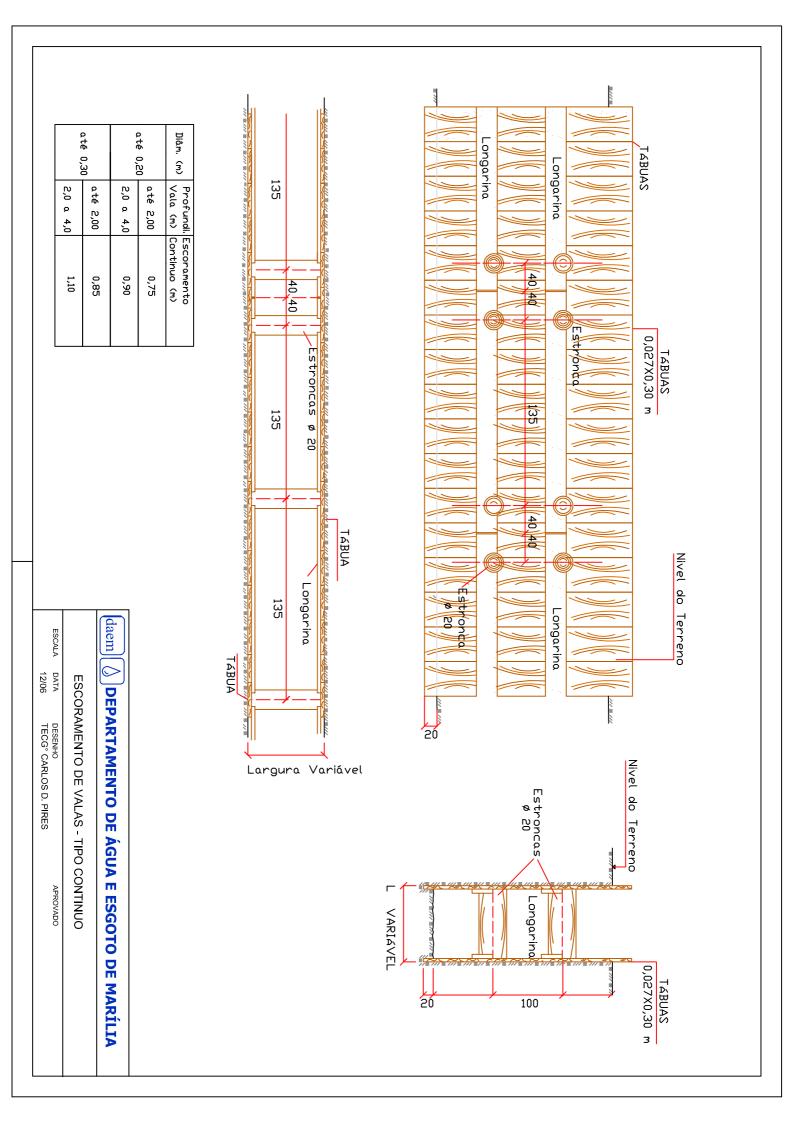
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA

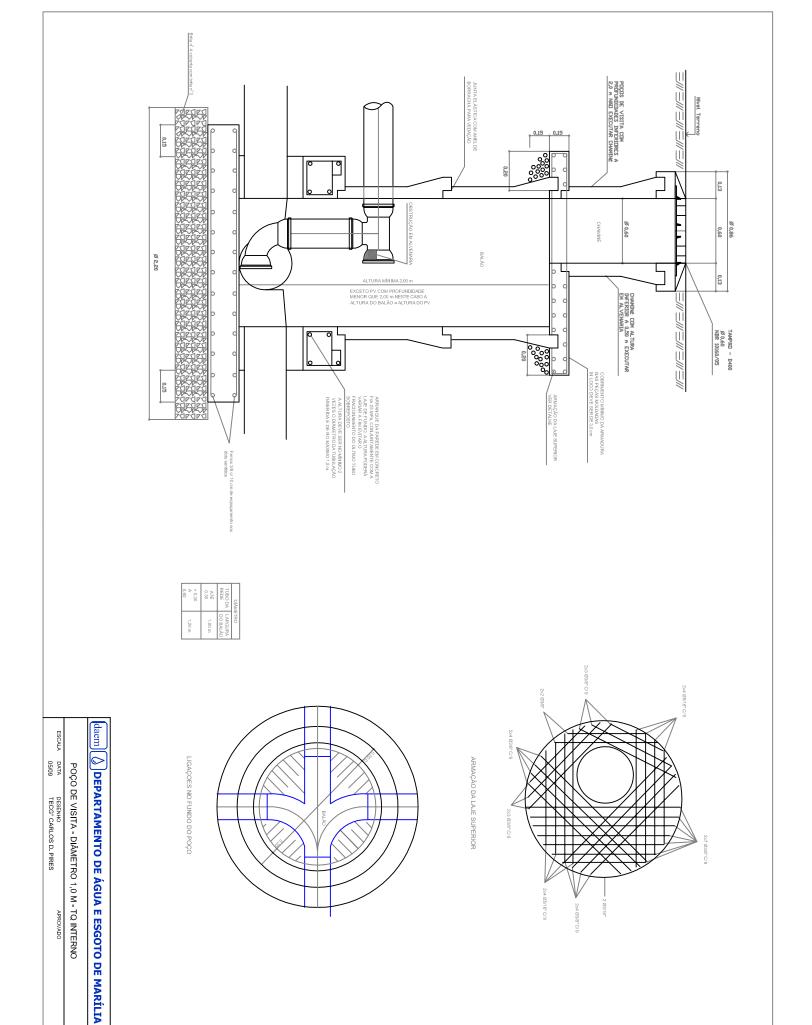
SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA -INDICAÇÃO DE OBSTÁCULO

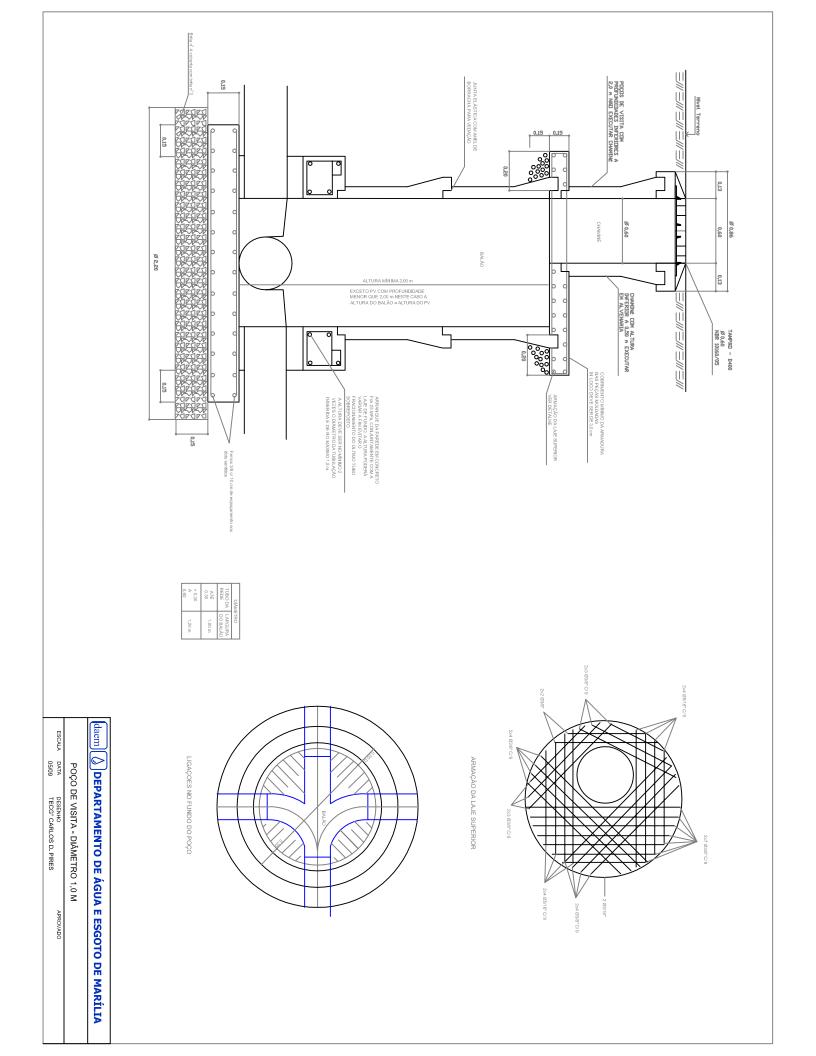
APROVADO ENG° JOSÉ PAULO M. DAL PONTE

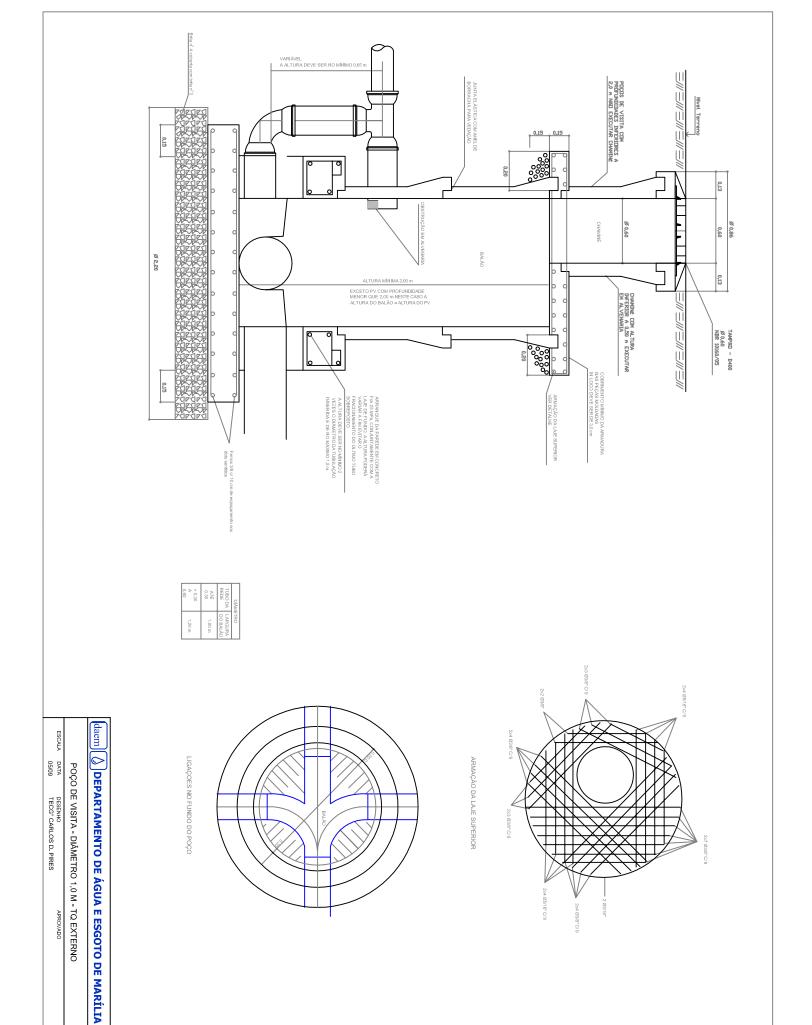


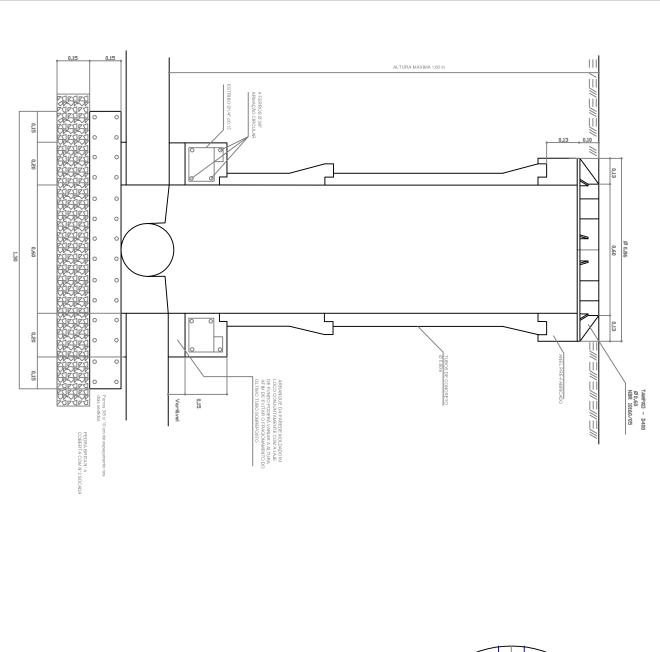


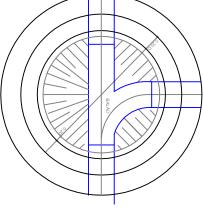












LIGAÇOES NO FUNDO DO POÇO

daem DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA

POÇO DE VISITA - DIÂMETRO 1,0 M

DATA DESENHO
05/09 TECG° CARLOS D. PIRES